



CLIPPING INTERNET
30/04/2019 ATÉ 30/04/2019



INDÍCE

1	AMMA - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS	
	1.1 BLOG LUÍS PABLO.....	1
2	COMARCAS	
	2.1 BLOG AMARCOS NOTÍCIAS.....	2
	2.2 BLOG LUDWIG ALMEIDA.....	3
	2.3 BLOG WERBETH SARAIVA.....	4
	2.4 SITE MA 10.....	5 6
3	JUÍZES	
	3.1 BLOG CELSO ALMEIDA.....	7
	3.2 BLOG DO FOGUINHO.....	8
	3.3 BLOG DO NETO FERREIRA	9
	3.4 BLOG DO VALDEMIR OLIVEIRA.....	10
	3.5 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	11
	3.6 BLOG ENQUANTO ISSO NO MARANHÃO.....	12
	3.7 BLOG GILBERTO LIMA.....	13
	3.8 BLOG INFORMATIVO ONLINE.....	14
	3.9 BLOG LUDWIG ALMEIDA.....	15
	3.10 BLOG PÁGINA 2.....	16
	3.11 BLOG SALA VIPP.....	17
	3.12 BLOG SANDRO VAGNER.....	18
	3.13 SITE IMIRANTE.COM.....	19
	3.14 SITE MA 10.....	20 21 22
	3.15 SITE MARANHÃO HOJE.....	23
	3.16 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	24
4	PLANTÃO NO TJMA	
	4.1 SITE TV GUARÁ.COM.....	25
5	VARA CRIMINAL	
	5.1 BLOG AMARCOS NOTÍCIAS.....	26
	5.2 BLOG DA KELLY.....	27
	5.3 BLOG DIEGO EMIR.....	28
	5.4 BLOG DO FOGUINHO.....	29
	5.5 BLOG DO NETO FERREIRA	30
	5.6 BLOG DO VALDEMIR OLIVEIRA.....	31
	5.7 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	32
	5.8 BLOG ELIAS LACERDA.....	33
	5.9 BLOG ENQUANTO ISSO NO MARANHÃO.....	34
	5.10 BLOG JAILSON MENDES.....	35
	5.11 BLOG JORGE VIEIRA.....	36
	5.12 BLOG MAIOBÃO TV.....	37
	5.13 BLOG MAURÍCIO SANTOS.....	38
	5.14 BLOG SALA VIPP.....	39
	5.15 SITE CODÓ NOTÍCIAS.....	40 41
	5.16 SITE IMIRANTE.COM.....	42
	5.17 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	43 44
	5.18 SITE MA 10.....	45 46
	5.19 SITE MARANHÃO DE VERDADE.....	47
	5.20 SITE SUA CIDADE.....	48
6	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	6.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	49
	6.2 SITE IMIRANTE.COM.....	50
	6.3 SITE MA 10.....	51
	6.4 SITE PRIMEIRA HORA.....	52
	6.5 SITE SUA CIDADE.....	53
7	VARA ESPECIAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	
	7.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	54

Justiça determina que moradores desocupem imóveis em áreas de risco com o apoio do poder público

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís proferiu decisões nas quais determina a retirada imediata dos moradores residentes em imóveis situados em áreas de risco. As decisões sustentam a necessidade de resguardar o direito à vida desses moradores, tendo em vista a grave situação em que se encontram os imóveis, até que sejam realizadas as obras e intervenções necessárias para eliminação dos riscos. A Justiça vai intimar os moradores em caráter urgente, via oficial de justiça, com o objetivo de garantir a imediata aplicação desta decisão judicial. O juiz Douglas Martins, titular da unidade judicial, determinou, ainda, que o Município de São Luís providencie a colocação das famílias em abrigos, bem como eventual remoção dos mesmos para casa de familiares, distribuição de cestas básicas, inscrição no programa de aluguel social, até que uma solução mais viável seja encontrada.

Sustenta o autor da ação, o Município de São Luís, que foram mapeadas todas as áreas de risco em diversos bairros de São Luís e, diante da recusa de alguns moradores em deixar suas casas, entrou com uma ação para cada comunidade que se encontra em risco. Os bairros que apresentam áreas em situação de risco são Sacavém, Túnel do Sacavém, Vila Bacanga, Coroadinho, Primavera Bom Jesus, Sá Viana, Anjo da Guarda, Dom Luís, Vila Lobão, Ribeira, João de Deus, Residencial Paraíso, Vila Isabel Cafeteira, Vila Embratel, Centro e Diamante.

São mais de 60 áreas de risco levantadas pela Defesa Civil Municipal

Relata a ação: "O Município de São Luís através de laudos expedidos pela SEMUSC - Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania e SUDEC - Superintendência pela Defesa Civil, tomou conhecimento do perigo eminente às famílias moradoras de imóveis localizados em diversos pontos da capital que apresentam risco de deslizamento/desmoronamento, ocasionadas pelas fortes chuvas sucessivamente ocorridas na Capital, especialmente entre os dias 23 e 24 de março do corrente ano, data inicial dos evidentes perigos a que foram expostos diversos imóveis e por conseguinte seus moradores, inclusive, com a ocorrência de deslizamento em algumas localidades".

NOTIFICAÇÃO - O Município destacou que a Defesa Civil já procedeu com as devidas notificações aos moradores desses imóveis objetivando a imediata desocupação com o fim de preservar suas vidas e integridade física, muito embora alguns tenham se recusado a assinar ou mesmo saírem de suas casas. "A municipalidade, através de suas secretarias especializadas estão envidando esforços diários e incessantes através de aviso de interdição e desocupação, com o intuito de proceder a retirada das famílias nas localidades apontadas desde a constatação do perigo, o qual vem se agravando a cada chuva", alegou o autor.

Nos pedidos, sendo um para cada comunidade que se encontra em situação de risco, o Município frisa que muitos moradores se recusam a saírem dos imóveis, fato inclusive veiculado em matérias jornalísticas, citando que alguns acataram a solicitação de retirada imediata, mas acabaram retornando após a redução das chuvas. "Assim, frente aos entraves para necessárias desocupações a fim de evitar a consumação irremediável do perigo se alguma medida não for adotada, é que a municipalidade solicitou apoio também junto à Defensoria Pública para atuar conjuntamente na soma de esforços para a retirada dos cidadãos que se encontram resistentes em permanecerem nas áreas de risco, em reunião ocorrida no último dia 25 de março", relata o Município.

"Deduz-se dos documentos anexados aos pedidos que cabe razão ao Município de São Luís, verificando-se, portanto, presentes os requisitos legais autorizadores da tutela de urgência, previstos em artigo do Código de Processo Civil, quais sejam: a probabilidade do direito constitucional reclamado à vida e integridade física dos moradores das áreas consideradas em risco pelos órgãos de defesa civil e de monitoramento de desastres, bem como o perigo da demora, em razão da iminência de novos deslizamentos/desmoronamentos (?) O Município de São Luís com esta ação, além de pretender resguardar a vida dos requeridos, cumpre seu dever de agir nos casos de risco de desastre, conforme previsto no Estatuto da Cidade. Naturalmente, deve, por outro lado, o Município de São Luís, por meio de seus órgãos de assistência social, prestar todo o amparo necessário para as famílias que forem submetidas a desocupação de suas casas", destacou Douglas Martins ao proferir as decisões.

ASSISTÊNCIA AOS MORADORES - O Município esclarece que, através da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social - SEMCAS, está prestando o auxílio às famílias que, após desocupação, não tiverem pra onde ir. "Estas deverão ser remanejadas para locais previamente preparados para recebê-los até a disposição do auxílio aluguel ou serem inseridos no programa de habitação (dentro dos estritos limites da lei), uma vez que para a concretização do auxílio, o Poder Público Municipal necessita realizar procedimentos de cadastro e controle, a fim de que os benefícios legais e os recursos municipais sejam destinados a quem de direito.

Por fim, alega que já está sendo feita a distribuição de cestas básicas para as famílias que já desocuparam seus imóveis e se encontram em casa de familiares, abrigos e congêneres, com a devida proporção entre a quantidade de membros de cada família e quantidade de produtos alimentícios capaz de atender a necessidade de todos. Da mesma forma, para as famílias manejadas para abrigos, estão sendo distribuída alimentação regular condizente com as principais refeições do dia.

Assessoria de Comunicação
Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

Poder Judiciário doa 129 bicicletas apreendidas para projeto social da Polícia Militar de Balsas

O Poder Judiciário da Comarca de Balsas, através da diretoria do Fórum, fez a entrega de 129 bicicletas doadas ao Comando de Policiamento do Interior - 4º Batalhão de Polícia Militar. O batalhão preencheu todos os requisitos constantes no Edital 01/2019, que tratou sobre a destinação de bens apreendidos em processos criminais que tramitam na unidade judicial. De acordo com o juiz diretor Tonny Carvalho Araújo Luz, duas instituições se inscreveram para receber as bicicletas: O Batalhão de Polícia Militar e a Pastoral da Mulher Marginalizada. A entrega das bicicletas ocorreu na última sexta-feira, dia 26.

O magistrado destacou que o Batalhão de Polícia Militar solicitou as bicicletas para repassar às crianças da comunidade que precisam se deslocar para as atividades desenvolvidas pela PM, objetivando não parar com os estudos e aprendizados dos mesmos que encontram-se em fase de crescimento e precisam continuar nesse projeto. "O Comando de Policiamento desenvolve uma ação preventiva, como parte da orientação jurídica da função Policial Militar inserida no bojo Constitucional, para que crianças e adolescentes não sejam colocados à margem da moral e dos bons costumes através das drogas, das violências e da exploração sexual infantojuvenil. Através desse pensamento, foi criado o Projeto Pelotão Mirim, formando o futuro cidadão, para orientar crianças e adolescentes residentes na cidade de Balsas", explicou o juiz.

O projeto Pelotão Mirim é executado no 4º Batalhão de Polícia Militar, de segunda a quinta-feira nos turnos manhã e tarde, situado na Avenida Contorno, s/n, Bairro Nazaré. Lá, são desenvolvidas atividades didático-pedagógicas que contribuem para o desenvolvimento sócio educacional de 260 alunos, sendo que 86% de crianças e adolescentes que participam do projeto são oriundos de escolas públicas. "Neste sentido e considerando que muitos alunos são moradores de bairros distantes, como Santa Rita, Joacy Barbosa, Veneza, São Luis, São Félix, dentre outros, e considerando ainda que muitos deles se deslocam para atividades no 4º BPM a pé, solicitaram a possibilidade de doação de bicicletas", fundamentou o magistrado.

PROVIMENTO - O Provimento Nº 16/2018, assinado pelo Presidente do Tribunal de Justiça e pelo Corregedor-Geral da Justiça, dispõe sobre a destinação de bens apreendidos em procedimentos criminais com trâmite nas unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão. O documento leva em consideração a elevada quantidade de bens apreendidos existentes em delegacias de Polícia Civil e nos depósitos públicos das comarcas do Estado do Maranhão, vinculados a inquéritos policiais ou processos penais em curso. Considera, ainda, que muitos desses bens continuam depositados indefinidamente, mesmo depois do término dos respectivos processos, ocasionando sua deterioração e imprestabilidade para o fim a que se destinam.

"O Diretor do Fórum baixará edital para o cadastramento das entidades assistenciais locais, interessadas nas doações, devendo dar ampla publicidade sobre as que vierem a ser cadastradas (?) Para o cadastramento, deverá constar do edital que a entidade beneficiada pela doação assumirá a responsabilidade pelo deslocamento ao local em que os bens estão localizados, recebimento dos bens doados, transporte para outro local, obrigações ambientais e o que mais for necessário à viabilização física da doação (?) O Ministério Público será sempre ouvido no procedimento de cadastramento das entidades", destaca o Provimento, entre outras disposições.

Ministério Público cumpre mandado de busca e apreensão em Itapecuru-Mirim

GAECO, Promotoria de Justiça de Itapecuru-Mirim e Polícia Civil integram operação!

O Ministério Público do Maranhão (MPMA), por meio do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) e da 1ª Promotoria de Justiça de Itapecuru-Mirim, com apoio da Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor) e da Polícia Civil do Estado do Maranhão, realizaram na manhã desta segunda-feira, 29, uma operação conjunta para cumprir doze mandados de busca e apreensão. Foram apreendidos documentos, computadores, telefones celulares.

A ação aconteceu simultaneamente nas cidades de Itapecuru-Mirim, Matões do Norte, Pirapemas, Bacabal e São Luís. Os mandados foram expedidos pela 1ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha, em atendimento ao pedido do Ministério Público.

O Procedimento Investigatório Criminal apurou que o Município de Itapecuru-Mirim realizou procedimentos licitatórios irregulares para a contratação de serviços de montagem e desmontagem de estrutura, iluminação de palco, gerador e contratação de bandas musicais para as festividades do Carnaval do ano de 2016. A licitação teria sido feita para beneficiar a empresa Jaime R. da Costa - ME. As ilegalidades foram cometidas na gestão do ex-prefeito Magno Rogério Siqueira Amorim.

Segundo o promotor de justiça Igor Adriano Trinta Marques, que atua na 1ª Promotoria de Justiça de Itapecuru-Mirim, "foram encontradas diversas irregularidades. O que se observa é um esquema bem montado, objetivando a prática de crimes relacionados a fraudes em processos licitatórios, desvio e apropriação de verbas públicas".

IRREGULARIDADES

As investigações apuraram que o Pregão Presencial nº 021/2016, realizado pelo município de Itapecuru-Mirim foi conduzido em desacordo com o que regem o Decreto Federal nº 3.555/00, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/93.

Foram identificadas a inexistência de comprovantes de publicação do aviso de licitação, do comprovante de publicação do resultado do pregão e dos comprovantes de publicação do extrato do contrato, evidenciando o direcionamento do processo licitatório para que a empresa fosse vencedora.

Foi constatado, ainda, que os serviços foram executados pela empresa M. Peixoto de Alencar, embora a empresa Jaime R. da Costa tenha sido contratada pelo Município. O ex-gestor contratou diretamente a empresa M. Peixoto de Alencar pelo valor de R\$ 60 mil. Mas o valor do contrato licitado era de R\$ 1.408.300,00.

Ex-prefeito de Santo Antonio dos Lopes é condenado por contratação irregular de servidores

O juiz Marco Adriano Ramos Fonsêca (1ª Vara de Pedreiras) condenou o ex-prefeito municipal de Trizidela do Vale (termo judiciário), Janio de Sousa Freitas, pela contratação de 92 servidores sem concurso público, dentre outras irregularidades.

O ex-prefeito foi penalizado a pagar multa civil de 100 vezes o valor da remuneração percebida em 2008, quando era prefeito, acrescida de correção monetária, pelo INPC, e juros moratórios de 1,0% ao mês, contados de hoje até a data do efetivo pagamento. Ele também foi proibido de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de três anos e teve os direitos políticos suspensos pelo prazo de cinco anos.

A sentença decorreu do julgamento da Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa movida pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras, contra o ex-prefeito, originada de Representação do Sindicato dos Profissionais de Enfermagem e Empregados em estabelecimentos de Saúde do Estado do Maranhão, encaminhada pela Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região ao Judiciário.

Na reclamação trabalhista, o sindicato informou que todos os servidores trabalhavam sob regime de Contrato de Prestação de Serviços e denunciou a falta de pagamento do adicional de insalubridade e adicional noturno dos trabalhadores de saúde lotados no “Hospital Municipal Jerusalém”, bem como a jornada de trabalho irregular de vinte e quatro horas e ausência de CTPS assinada.

De acordo com o relatório de informação técnica conclusivo do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, diversas irregularidades e ilicitudes detectadas na documentação analisada foram praticadas pelo réu, enquanto gestor municipal, que teve a oportunidade de sanar as irregularidades, mas não o fez.

Documentos juntados aos autos comprovam que o ex-prefeito de Trizidela do Vale, no período de 2005 a 2012, contratou e manteve a contratação de 92 servidores contratados em caráter precário, todos sem concurso público. Os autos trazem uma relação nominal de prestadores de serviço a título precário mantidos no período em que o requerido era gestor, sem a devida lei de contratação temporária. Tais documentos atestam que houve manutenção de inúmeros servidores em cargos públicos sem aprovação em concurso público e fora das exceções previstas no ordenamento pátrio.

DEFESA – O ex-prefeito alegou em sua defesa “improcedência da ação por ausência de prejuízo ao erário, ausência de dolo (culpa) na conduta” e “inexistência de improbidade administrativa” – argumentos não acatados pelo magistrado na instrução e julgamento do processo.

O juiz constatou ter ficado efetivamente demonstrada a caracterização do ato de improbidade administrativa pelo ex-gestor municipal, evidenciada pelas contratações dos servidores, que não tiveram o objetivo de atender situação excepcional ou temporária para atender necessidade emergencial do serviço público municipal.

Marco Fonseca observou que os princípios da legalidade e o da acessibilidade aos cargos públicos por concurso público foram gravemente lesionados, pois o próprio inciso II do art. 37 da CF/88 preceitua que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

“A conduta do réu de contratar e manter servidores sem concurso público na Administração amolda-se ao caput do artigo 11 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), ainda que o serviço público tenha sido devidamente prestado. ...Ademais, em nenhum momento processual, o réu provou o contrário, ônus que lhe competia”, afirmou na sentença.

Na definição das penas, o juiz considerou o elevado número de contratações irregulares de servidores e decidiu pela aplicação das sanções em seu grau máximo, mas deixou condenar o ex-prefeito à perda da função pública, uma vez que o seu mandato já foi encerrado. Considerou, ainda que o ex-gestor efetivou várias contratações irregulares em situações semelhantes aos desses autos, inclusive, com várias sentenças proferidas pela Vara Trabalhista de Pedreiras, que são objeto de outras ações de improbidade em trâmite na comarca de Pedreiras.

Operação Policial prende políticos e empresários no interior do Maranhão

Ministério Público do Maranhão (MPMA), com apoio da Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor) e da Polícia Civil do Estado do Maranhão, realizaram na manhã desta segunda-feira, 29, uma operação conjunta para cumprir doze mandados de busca e apreensão. Foram apreendidos documentos, computadores, telefones celulares.

A ação aconteceu simultaneamente nas cidades de Itapecuru-Mirim, Matões do Norte, Pirapemas, Bacabal e São Luís.

Os mandados foram expedidos pela 1ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha, em atendimento ao pedido do Ministério Público.

O Procedimento Investigatório Criminal apurou que o Município de Itapecuru-Mirim realizou procedimentos licitatórios irregulares para a contratação de serviços de montagem e desmontagem de estrutura, iluminação de palco, gerador e contratação de bandas musicais para as festividades do Carnaval do ano de 2016.

A licitação teria sido feita para beneficiar a empresa Jaime R. da Costa - ME. As ilegalidades foram cometidas na gestão do ex-prefeito Magno Rogério Siqueira Amorim.

IRREGULARIDADES

As investigações apuraram que o Pregão Presencial nº 021/2016, realizado pelo município de Itapecuru-Mirim foi conduzido em desacordo com o que regem o Decreto Federal nº 3.555/00, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/93.

Foram identificadas a inexistência de comprovantes de publicação do aviso de licitação, do comprovante de publicação do resultado do pregão e dos comprovantes de publicação do extrato do contrato, evidenciando o direcionamento do processo licitatório para que a empresa fosse vencedora.

Foi constatado, ainda, que os serviços foram executados pela empresa M. Peixoto de Alencar, embora a empresa a empresa Jaime R. da Costa tenha sido contratada pelo Município.

O ex-gestor contratou diretamente a empresa M. Peixoto de Alencar pelo valor de R\$ 60 mil. Mas o valor do contrato licitado era de R\$ 1.408.300,00

Policiais Militares são presos sob acusação de prática de homicídios e outros delitos penais

30 de abril de 2019 : 07:14

A Polícia Civil do Estado do Maranhão através da Superintendência Estadual de Homicídios, Delegacias Regionais de Caxias e Timon, com apoio da Polícia Militar e Centro Tático Aéreo, deflagrou a “Operação Balaiada”, na manhã desta terça-feira, (30), nas cidades de Caxias e Aldeias Altas/MA, dando cumprimento a mandados de prisão temporária e busca e apreensão expedidos pela Primeira Vara da Comarca de São Luís-MA.

Foram presos temporariamente cinco Policiais Militares e dois civis moradores do município de Aldeias Altas, todos apontados como integrantes de grupos organizado que cometia homicídios e outros delitos penais na região de Caxias e Aldeias Altas. As investigações seguem na Superintendência Estadual de Homicídios e Proteção à Pessoa.

Suspeito de aplicar golpes, ex-agente penitenciário é posto em liberdade após pagar fiança no MA

Postado por blog do foguinho às 10:33

Ex- Agente Penitenciário.

O ex-agente penitenciário Charles William Campos Correa que foi preso na última quarta-feira (24) após ser suspeito de aplicar golpes em lojas do município de Santa Inês, a 250 km de São Luís, foi posto em liberdade na última sexta-feira (26) após pagar uma fiança no valor de R\$ 3.326 reais.

A decisão foi da juíza Denise Pedrosa Torres, que pertence a 4ª Vara de Santa Inês, que homologou a prisão em flagrante do suspeito de estelionato, que responderá pelo crime em liberdade. Segundo a decisão judicial, Charles William deve se apresentar ao Poder Judiciário toda vez que for solicitado.

LEIA MAIS: Ex-agente penitenciário é preso suspeito de aplicar golpes no MA

Segundo a polícia, Charles William Campos foi preso depois de passar por três das grandes lojas da cidade fazendo compras com documentação falsa e quando já tentava aplicar golpe em uma quarta estabelecimento ele foi autuado em flagrante pelos policiais.

De acordo com a polícia, em uma única loja a compra foi de R\$ 7 mil reais, em outra R\$ 2.500 mil reais e mais R\$ 100 reais na terceira. As compras eram roupas calçados, eletrônicos, sempre itens caros.

A polícia diz ainda que representantes de uma das lojas disseram que Charles William Campos Correa já vinha agindo no comércio da cidade desde o início do mês de abril, sempre com a mesma identidade falsa, mas dando um endereço diferente. Em uma das lojas ele chegou a apresentar um contracheque falso da prefeitura de Santa Inês, onde ele dizia ocupar a função de farmacêutico.

Do G1 MA.

O ex-agente penitenciário Charles William Campos Correa que foi preso na última quarta-feira (24) após ser suspeito de aplicar golpes em lojas do município de Santa Inês, a 250 km de São Luís, foi posto em liberdade na última sexta-feira (26) após pagar uma fiança no valor de R\$ 3.326 reais.

A decisão foi da juíza Denise Pedrosa Torres, que pertence a 4ª Vara de Santa Inês, que homologou a prisão em flagrante do suspeito de estelionato, que responderá pelo crime em liberdade. Segundo a decisão judicial, Charles William deve se apresentar ao Poder Judiciário toda vez que for solicitado.

LEIA MAIS: Ex-agente penitenciário é preso suspeito de aplicar golpes no MA

Segundo a polícia, Charles William Campos foi preso depois de passar por três das grandes lojas da cidade fazendo compras com documentação falsa e quando já tentava aplicar golpe em uma quarta estabelecimento ele

foi autuado em flagrante pelos policiais.

De acordo com a polícia, em uma única loja a compra foi de R\$ 7 mil reais, em outra R\$ 2.500 mil reais e mais R\$ 100 reais na terceira. As compras eram roupas calçados, eletrônicos, sempre itens caros.

A polícia diz ainda que representantes de uma das lojas disseram que Charles William Campos Correa já vinha agindo no comércio da cidade desde o início do mês de abril, sempre com a mesma identidade falsa, mas dando um endereço diferente. Em uma das lojas ele chegou a apresentar um contracheque falso da prefeitura de Santa Inês, onde ele dizia ocupar a função de farmacêutico.

Do G1 MA.

Gaeco faz buscas e mira ex-prefeito e empresa acusados de fraude de R\$ 1,4 milhão

O Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado e a Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor) realizaram na manhã desta segunda-feira, 29, uma operação conjunta para cumprir doze mandados de busca e apreensão. Foram apreendidos documentos, computadores, telefones celulares.

A ação aconteceu simultaneamente nas cidades de Itapecuru-Mirim, Matões do Norte, Pirapemas, Bacabal e São Luís. Os mandados foram expedidos pela 1ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha, em atendimento ao pedido do Ministério Público.

O Procedimento Investigatório Criminal apurou que o Município de Itapecuru-Mirim realizou procedimentos licitatórios irregulares para a contratação de serviços de montagem e desmontagem de estrutura, iluminação de palco, gerador e contratação de bandas musicais para as festividades do Carnaval do ano de 2016. A licitação teria sido feita para beneficiar a empresa Jaime R. da Costa - ME. As ilegalidades foram cometidas na gestão do ex-prefeito Magno Rogério Siqueira Amorim.

As investigações apuraram que o Pregão Presencial nº 021/2016, realizado pelo município de Itapecuru-Mirim foi conduzido em desacordo com o que regem o Decreto Federal nº 3.555/00, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/93.

Foram identificadas a inexistência de comprovantes de publicação do aviso de licitação, do comprovante de publicação do resultado do pregão e dos comprovantes de publicação do extrato do contrato, evidenciando o direcionamento do processo licitatório para que a empresa fosse vencedora.

Foi constatado, ainda, que os serviços foram executados pela empresa M. Peixoto de Alencar, embora a empresa a empresa Jaime R. da Costa tenha sido contratada pelo Município. O ex-gestor contratou diretamente a empresa M. Peixoto de Alencar pelo valor de R\$ 60 mil. Mas o valor do contrato licitado era de R\$ 1.408.300,00.

Ex-prefeito de Trizidela do Vale é condenado por contratação irregular de servidores

O juiz Marco Adriano Ramos Fonsêca, da 1ª Vara de Pedreiras, condenou o ex-prefeito municipal de Trizidela do Vale, Jânio de Sousa Freitas, pela contratação de 92 servidores sem concurso público, dentre outras irregularidades.

O ex-prefeito foi penalizado a pagar multa civil de 100 vezes o valor da remuneração percebida em 2008, quando era prefeito, acrescida de correção monetária, pelo INPC, e juros moratórios de 1,0% ao mês, contados de hoje até a data do efetivo pagamento. Ele também foi proibido de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de três anos e teve os direitos políticos suspensos pelo prazo de cinco anos.

A sentença decorreu do julgamento da Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa movida pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras, contra o ex-prefeito, originada de Representação do Sindicato dos Profissionais de Enfermagem e Empregados em estabelecimentos de Saúde do Estado do Maranhão, encaminhada pela Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região ao Judiciário.

Na reclamação trabalhista, o sindicato informou que todos os servidores trabalhavam sob regime de Contrato de Prestação de Serviços e denunciou a falta de pagamento do adicional de insalubridade e adicional noturno dos trabalhadores de saúde lotados no "Hospital Municipal Jerusalém", bem como a jornada de trabalho irregular de vinte e quatro horas e ausência de CTPS assinada.

De acordo com o relatório de informação técnica conclusivo do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, diversas irregularidades e ilicitudes detectadas na documentação analisada foram praticadas pelo réu, enquanto gestor municipal, que teve a oportunidade de sanar as irregularidades, mas não o fez.

Documentos juntados aos autos comprovam que o ex-prefeito de Trizidela do Vale, no período de 2005 a 2012, contratou e manteve a contratação de 92 servidores contratados em caráter precário, todos sem concurso público. Os autos trazem uma relação nominal de prestadores de serviço a título precário mantidos no período em que o requerido era gestor, sem a devida lei de contratação temporária. Tais documentos atestam que houve manutenção de inúmeros servidores em cargos públicos sem aprovação em concurso público e fora das exceções previstas no ordenamento pátrio.

Policiais militares são presos por integrar grupo de extermínio em Aldeias Altas

Cinco policiais militares foram presos durante a Operação Balaiada, deflagrada pela Superintendência Estadual de Homicídios, Delegacias Regionais de Caxias e Timon, com apoio da Polícia Militar e Centro Tático Aéreo na manhã desta terça-feira (30).

Além dos PMs, dois homens também foram detidos.

A ação ocorreu em Caxias e Aldeias Altas, onde foram cumpridos mandados de prisão temporária e busca e apreensão expedidos pela Primeira Vara da Comarca de São Luís-MA.

Os policiais são apontados como integrantes de grupos organizado que cometia homicídios e outros delitos penais na região de Caxias e Aldeias Altas.

As investigações seguem na Superintendência Estadual de Homicídios e Proteção à Pessoa (SHPP).

Prefeito de Lago do Junco é condenado à perda do mandato por sonegar informações

O juiz Marcelo Farias (1ª Vara de Lago da Pedra), condenou o prefeito de Lago do Junco (termo judiciário), Osmar Fonseca dos Santos, pela prática de atos previstos na Lei de Improbidade Administrativa (nº 8.429/92), no julgamento de Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual. Da sentença do juiz cabe apelação ao Tribunal de Justiça do Maranhão.

O prefeito foi penalizado com a perda do cargo; suspensão dos direitos políticos por cinco anos; pagamento de multa civil de 100 vezes o valor da sua remuneração e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, por três anos.

O gestor foi acusado pelo Ministério Público Estadual (MPE) de deixar de atender, “de forma deliberada”, diversos pedidos de informações em 11 processos administrativos que apuraram supostas irregularidades na aplicação de verbas públicas, o que representa “omissão ao dever legal de prestar informações e afronta aos princípios da publicidade e moralidade associados à gestão pública”.

No decorrer do inquérito civil, o MPE requisitou as informações ao gestor em janeiro e fevereiro de 2017, entrou com a ação em março do mesmo ano e ele foi citado pessoalmente no mês seguinte. Mas somente depois da audiência de instrução, em 28.11.2017, após nova requisição, é que juntou aos autos os extratos bancários.

Perícia - A pedido do MPE, foi determinada uma perícia sobre movimentações financeiras, pelo Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro da Polícia Civil do Estado do Maranhão, e requisitados dados bancários do período de 1º.01 a 31.12.2016 ao Banco Central. O laudo pericial apontou operações bancárias suspeitas que totalizam R\$ 4.814.487,16 na movimentação financeira do Município de Lago do Junco, no exercício de 2016.

Nas contas do FUNDEB foram feitas transferências de R\$ 2.669.700,00 para outra conta do Município de Lago do Junco, valor que corresponde a 21,74 % de toda a verba do fundo recebida no ano. De acordo com a sentença, tais transferências ocorreram em desrespeito ao artigo 2º, § 1º do Decreto nº 7.507/2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios.

Do Fundo Municipal de Saúde foram realizadas transferências no total de R\$ 884.536,51 para outras contas de Lago do Junco. Já do Fundo Municipal de Assistência Social as transferências foram no valor de R\$ 132.120,55 para outras contas do município.

A empresa “W L Empreendimentos e Locações” teria recebido R\$ 1.078.486,35 durante o ano de 2016, da conta do FUNDEB do Município de Lago do Junco, sem contrato correspondente, em ano eleitoral. As empresas “M. F. Sales Macedo - ME” e “M. A. S. de Sousa” teriam recebido, do Fundo de Assistência Social do Município, o valor de R\$ 49.643,75.

Sonegação - O juiz Marcelo Farias esclareceu que o processo não trata do crime de lavagem de dinheiro e não elucida a trilha percorrida pelas transferências de valores. Informou que os autos versam somente sobre a sonegação de informações bancárias pelo Prefeito do Lago do Junco. Como os peritos não concluíram acerca do destino final dos valores, o juiz deixou de condenar o gestor ao ressarcimento integral do dano.

Marcelo Farias assegurou não haver dúvida de que o réu infringiu as normas que o obrigavam, na qualidade de administrador da coisa pública, a prestar contas “no tempo, modo e formas exigidos em lei”, o que causou embaraços na investigação ministerial.

“... A conclusão evidente é que o réu praticou atos de improbidade administrativa que se subsumem-se aos tipos do artigo 11, incisos II e IV da Lei Federal nº 8.429/92, quais sejam, atos que atentam contra princípios da Administração Pública (Moralidade e Publicidade) por retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício e negar publicidade aos atos oficiais”, ressaltou o magistrado.

Defesa - A defesa argumentou que dos 11 procedimentos listados denúncia, dez se referem a “prestações de contas de repasses e convênios de responsabilidade do ex-prefeito municipal Haroldo Leda. Sustentou que os ofícios não teriam sido recebidos pessoalmente pelo prefeito e que não houve omissão, mas simples atrasos na prestação das informações.

No entanto, relata os autos, quando ouvido em audiência, o prefeito confessou que teve ciência dos ofícios ministeriais e que os recebia em papel e pelo e-mail pessoal. Em depoimento, a irmã do acusado - que recebia os ofícios - afirmou na Justiça que depois de receber os documentos comunicava ao prefeito.

O réu juntou aos autos cópias dos extratos do FUNDEB (Fundo Municipal de Saúde e do Fundo de Assistência Social) do exercício de 2016, mas não juntou cópia de petição que comprovaria ter enviado a tempo esses documentos à Promotoria, como disse na audiência.

MPMA

Justiça condena PMs e vigilante acusados de executar mecânico a tiros no MA.

Terminou nesta terça-feira (30) o julgamento dos policiais militares Luís Miguel e Flávio Roberto; e do vigilante Luiz Carlos acusados de assassinar o mecânico Iraldo Batalha no dia 28 de maio de 2015, na cidade de Vitória do Mearim.

O crime foi gravado e o vídeo viralizou na internet. O mecânico estava na garupa de uma moto com o amigo Diego Fernandes e passaram em uma barreira policial sem parar. O sargento Luís Miguel e o soldado Flávio Roberto atiraram e atingiram os dois. Irialdo caiu da moto e, em seguida, o vigilante Luís Carlos atirou duas vezes na cabeça do mecânico, que morreu na hora.

O sargento Luís e o soldado Flávio atuavam na Companhia Independente de Viana. Após o caso, ambos foram presos, assim como o vigilante Luís Carlos, e estavam à espera do julgamento.

Julgamento

O Tribunal do Juri começou na manhã de segunda-feira (29) e só terminou no começo da tarde desta terça (30). Pela sentença, o sargento Luís Miguel foi absolvido dos crimes de homicídio contra Irialdo Batalha e da tentativa de homicídio contra Diego Fernandes.

Porém, Luís Miguel foi condenado pela Justiça a 2 anos e 9 meses de prisão em regime aberto - quando a pena é cumprida em casa de albergado ou residência do réu - pelos crimes de prevaricação, usurpação de função pública, denúncia caluniosa e fraude processual. De acordo com a decisão, Luís deu informações erradas para a Justiça alegando, junto ao soldado Flávio, que as vítimas haviam trocado tiros com a polícia.

Já o soldado Flávio Roberto foi condenado a 7 anos e 4 meses de prisão em regime semiaberto - quando o réu pode trabalhar e fazer cursos fora da prisão durante o dia, mas deve retornar à unidade penitenciária à noite - por homicídio culposo contra Irialdo e tentativa de homicídio contra Diego Fernandes.

Flávio também foi condenado a 2 anos e 9 meses de prisão regime aberto por prevaricação, usurpação de função pública, denúncia caluniosa e fraude processual.

Já o vigilante Luís Carlos foi condenado pelo crime de homicídio contra Irialdo e deve cumprir 16 anos e 6 meses de reclusão em regime fechado. A sentença também acrescentou 6 meses de detenção em regime aberto por crimes de usurpação de função pública e fraude processual.

Ainda pela sentença, somente os dois policiais podem recorrer da decisão em liberdade. Tanto o Ministério Público, quanto os advogados dos policiais e do vigilante Luís Carlos informaram que vão avaliar se entram ou não com recurso contra a sentença.

Prefeito de Lago do Junco é condenado à perda do cargo por sonegação de informações bancárias

Osmar Fonseca dos Santos, prefeito de Lago do Junco

O juiz Marcelo Farias (1ª Vara de Lago da Pedra), condenou o prefeito de Lago do Junco (termo judiciário), Osmar Fonseca dos Santos, pela prática de atos previstos na Lei de Improbidade Administrativa (nº 8.429/92), no julgamento de Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual.

O prefeito foi penalizado com a perda do cargo; suspensão dos direitos políticos por cinco anos; pagamento de multa civil de 100 vezes o valor da sua remuneração e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos sociais ou creditícios, direta ou indiretamente, por três anos.

O gestor foi acusado pelo Ministério Público Estadual (MPE) de deixar de atender, “de forma deliberada”, diversos pedidos de informações em 11 processos administrativos que apuraram supostas irregularidades na aplicação de verbas públicas, o que representa “omissão ao dever legal de prestar informações e afronta aos princípios da publicidade e moralidade associados à gestão pública”.

No decorrer do inquérito civil, o MPE requisitou as informações ao gestor em janeiro e fevereiro de 2017, entrou com a ação em março do mesmo ano e ele foi citado pessoalmente no mês seguinte. Mas somente depois da audiência de instrução, em 28.11.2017, após nova requisição, é que juntou aos autos os extratos bancários.

Perícia

A pedido do MPE, foi determinada uma perícia sobre movimentações financeiras, pelo Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro da Polícia Civil do Estado do Maranhão, e requisitados dados bancários do período de 1º.01 a 31.12.2016 ao Banco Central. O laudo pericial apontou operações bancárias suspeitas que totalizam R\$ 4.814.487,16 na movimentação financeira do Município de Lago do Junco, no exercício de 2016.

Nas contas do FUNDEB foram feitas transferências de R\$ 2.669.700,00 para outra conta do Município de Lago do Junco, valor que corresponde a 21,74 % de toda a verba do fundo recebida no ano. De acordo com a sentença, tais transferências ocorreram em desrespeito ao artigo 2º, § 1º do Decreto nº 7.507/2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios.

Do Fundo Municipal de Saúde foram realizadas transferências no total de R\$ 884.536,51 para outras contas de Lago do Junco. Já do Fundo Municipal de Assistência Social as transferências foram no valor de R\$ 132.120,55 para outras contas do município.

A empresa “W L Empreendimentos e Locações” teria recebido R\$ 1.078.486,35 durante o ano de 2016, da conta do FUNDEB do Município de Lago do Junco, sem contrato correspondente, em ano eleitoral. As empresas “M. F. Sales Macedo - ME” e “M. A. S. de Sousa” teriam recebido, do Fundo de Assistência Social do Município, o valor de R\$ 49.643,75.

Sonegação

O juiz Marcelo Farias esclareceu que o processo não trata do crime de lavagem de dinheiro e não elucida a trilha percorrida pelas transferências de valores. Informou que os autos versam somente sobre a sonegação de informações bancárias pelo Prefeito do Lago do Junco. Como os peritos não concluíram acerca do destino final dos valores, o juiz deixou de condenar o gestor ao ressarcimento integral do dano.

Marcelo Farias assegurou não haver dúvida de que o réu infringiu as normas que o obrigavam, na qualidade de administrador da coisa pública, a prestar contas “no tempo, modo e formas exigidos em lei”, o que causou embaraços na investigação ministerial.

“... A conclusão evidente é que o réu praticou atos de improbidade administrativa que se subsumem aos tipos do artigo 11, incisos II e IV da Lei Federal nº 8.429/92, quais sejam, atos que atentam contra princípios da Administração Pública (Moralidade e Publicidade) por retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício e negar publicidade aos atos sociais”, ressaltou o magistrado.

Defesa

A defesa argumentou que dos 11 procedimentos listados denúncia, dez se referem a “prestações de contas de repasses e convênios de responsabilidade do ex-prefeito municipal Haroldo Leda. Sustentou que os ofícios não teriam sido recebidos pessoalmente pelo prefeito e que não houve omissão, mas simples atrasos na prestação das informações.

No entanto, relata os autos, quando ouvido em audiência, o prefeito confessou que teve ciência dos ofícios ministeriais e que os recebia em papel e pelo e-mail pessoal. Em depoimento, a irmã do acusado - que recebia os ofícios - armou na Justiça que depois de receber os documentos comunicava ao prefeito.

O réu juntou aos autos cópias dos extratos do FUNDEB (Fundo Municipal de Saúde e do Fundo de Assistência Social) do exercício de 2016, mas não juntou cópia de petição que comprovaria ter enviado a tempo esses documentos à Promotoria, como disse na audiência.

MPMA cumpre mandado de busca e apreensão em Itapecuru-Mirim

GAECO, Promotoria de Justiça de Itapecuru-Mirim e Polícia Civil integram operação

Magno Rogério Siqueira Amorim, ex-prefeito de Itapecuru-Mirim

O Ministério Público do Maranhão (MPMA), com apoio da Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor) e da Polícia Civil do Estado do Maranhão, realizaram na manhã desta segunda-feira, 29, uma operação conjunta para cumprir doze mandados de busca e apreensão. Foram apreendidos documentos, computadores, telefones celulares.

A ação aconteceu simultaneamente nas cidades de Itapecuru-Mirim, Matões do Norte, Pirapemas, Bacabal e São Luís. Os mandados foram expedidos pela 1ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha, em atendimento ao pedido do Ministério Público.

O Procedimento Investigatório Criminal apurou que o Município de Itapecuru-Mirim realizou procedimentos licitatórios irregulares para a contratação de serviços de montagem e desmontagem de estrutura, iluminação de palco, gerador e contratação de bandas musicais para as festividades do Carnaval do ano de 2016. A licitação teria sido feita para beneficiar a empresa Jaime R. da Costa - ME. As ilegalidades foram cometidas na gestão do ex-prefeito Magno Rogério Siqueira Amorim.

IRREGULARIDADES

As investigações apuraram que o Pregão Presencial nº 021/2016, realizado pelo município de Itapecuru-Mirim foi conduzido em desacordo com o que regem o Decreto Federal nº 3.555/00, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/93.

Foram identificadas a inexistência de comprovantes de publicação do aviso de licitação, do comprovante de publicação do resultado do pregão e dos comprovantes de publicação do extrato do contrato, evidenciando o direcionamento do processo licitatório para que a empresa fosse vencedora.

Foi constatado, ainda, que os serviços foram executados pela empresa M. Peixoto de Alencar, embora a empresa a empresa Jaime R. da Costa tenha sido contratada pelo Município. O ex-gestor contratou diretamente a empresa M. Peixoto de Alencar pelo valor de R\$ 60 mil. Mas o valor do contrato licitado era de R\$ 1.408.300,00.

Casa da Mulher Brasileira faz workshop sobre cuidados na cobertura dos casos de violência

Embora os casos de feminicídio na Região Metropolitana de São Luís tenham reduzido em mais de 50% entre 2017 e 2018, a integração de serviços especializados para o atendimento a mulheres vítimas de violência tem encorajado as denúncias, que ganham cada vez mais espaço nos noticiários.

Os depoimentos das vítimas ganham preponderante importância nas coberturas feitas pela imprensa. Usadas para dar força e veracidade à reportagem, essas declarações exigem alguns cuidados para evitar que a repetição da violência sofrida acabe se tornando um novo trauma para a pessoa que é entrevistada.

Embora tenha a responsabilidade social de alertar, conscientizar e sensibilizar a respeito da gravidade do problema, é fundamental que a imprensa tenha um olhar cuidadoso ao noticiar os casos. Para garantir um alinhamento da cobertura de forma clara e mais humana, a Casa da Mulher Brasileira (CMB) vai realizar no próximo dia 30, a partir das 8h, na Casa da Mulher Brasileira, o I Workshop Comunicação Humanizada: o cuidado da imprensa em casos de violência contra a mulher.

O evento, que acontece em alusão ao dia Nacional da Mulher, comemorado neste dia, vai reunir a imprensa da capital para informar sobre os parâmetros éticos e jurídicos que devem ser observados nas coberturas jornalísticas. “Entendemos que é preciso mostrar, informar, mas sabemos também que é importante zelar pela memória das vítimas e dos familiares, pois a exploração de alguns aspectos não acrescenta nada em termos de informação”, destaca Susan Lucena, diretora da Casa da Mulher Brasileira.

O workshop contará com as presenças de todos os representantes dos serviços oferecidos pela unidade, como a Delegacia Especial da Mulher, as Varas Especializadas, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Secretaria de Estado da Mulher.

Além dos alertas sobre os cuidados com imagens e voz, os profissionais da imprensa terão ainda a oportunidade de saber mais detalhes sobre o funcionamento da CMB, os últimos números sobre os crimes de gênero, preparativos para redigir uma matéria, que especialistas procurar e os cuidados ao entrevistar uma mulher ou menina que viveu uma situação de violência.

De acordo com Susan Lucena, uma das metas do workshop é colocar os profissionais do serviço especializado no acolhimento de vítimas como fontes para a imprensa. “Os profissionais desse serviço poderão auxiliar a encontrar uma possível entrevistada que já esteja fortalecida para falar da violência sofrida”, defende a diretora.

Policiais civis de Timon ajudam prender policiais militares envolvidos com homicídios em Caxias e Aldeias Altas

Policiais civis e delegados de Timon participaram da operação que aconteceu na manhã desta terça-feira(30) nas cidades de Caxias e Aldeias Altas e que resultou na prisão de 7 pessoas , sendo 5 policiais militares. Organizada pela Superintendência Estadual de Homicídios, Delegacias Regionais de Caxias e Timon, a operação chamada de “Operação Balaiada”surpreendeu o mundo policial do estado ao desarticular uma suposta quadrilha envolvida com o crime organizado e formada por militares. Ao grupo tem sido atribuído a prática de vários homicídios no estado.

De acordo com o delegado Michel Sampaio, sobre os policiais militares pesam acusações de dezenas de homicídios, inclusive a acusação de que o grupo até mesmo teria ameaçado de morte um delegado de polícia que estava investigando as ações criminosas do grupo.

Por enquanto, as informações são de que o grupo formado por policiais militares tinha atuação em Caxias e Aldeias Altas na prática de homicídios e outros crimes.

A operação tem o apoio da Polícia Militar e Centro Tático Aéreo. E cumpre mandados de prisão temporária e busca e apreensão expedidos pela Primeira Vara da Comarca de São Luís-MA. As investigações seguem na Superintendência Estadual de Homicídios e Proteção à Pessoa.

Foram presos temporariamente 05 Policiais Militares e dois civis, moradores do município de Aldeias Altas.

Ex-agente penitenciário preso por estelionato é posto em liberdade

O ex-agente penitenciário Charles William Campos Correa que foi preso na última quarta-feira (24) após ser suspeito de aplicar golpes em lojas do município de Santa Inês, a 250 km de São Luís, foi posto em liberdade na última sexta-feira (26) após pagar uma fiança no valor de R\$ 3.326 reais.

A decisão foi da juíza Denise Pedrosa Torres, que pertence a 4ª Vara de Santa Inês, que homologou a prisão em flagrante do suspeito de estelionato, que responderá pelo crime em liberdade. Segundo a decisão judicial, Charles William deve se apresentar ao Poder Judiciário toda vez que for solicitado.

Segundo a polícia, Charles William Campos foi preso depois de passar por três das grandes lojas da cidade fazendo compras com documentação falsa e quando já tentava aplicar golpe em uma quarta estabelecimento ele foi autuado em flagrante pelos policiais.

De acordo com a polícia, em uma única loja a compra foi de R\$ 7 mil reais, em outra R\$ 2.500 mil reais e mais R\$ 100 reais na terceira. As compras eram roupas calçados, eletrônicos, sempre itens caros.

A polícia diz ainda que representantes de uma das lojas disseram que Charles William Campos Correa já vinha agindo no comércio da cidade desde o início do mês de abril, sempre com a mesma identidade falsa, mas dando um endereço diferente. Em uma das lojas ele chegou a apresentar um contracheque falso da prefeitura de Santa Inês, onde ele dizia ocupar a função de farmacêutico.

PMs são presos acusados de participar de milícias, homicídios e extorsões no MA

Uma operação realizada pela Polícia Civil nesta terça-feira (30) nos municípios de Caxias e Aldeias Altas, prendeu sete pessoas suspeitas de envolvimento em homicídios e extorsões. Deste total, cinco pessoas eram policiais militares da região.

As investigações estavam sendo realizadas há mais de um ano pela Superintendência Estadual de Homicídios e Proteção à Pessoa (SHPP). As primeiras denúncias apontaram que policiais militares estavam organizados em milícias para praticar crimes na região.

A 'Operação Balaiada' mobilizou cerca de 80 policiais civis que se concentraram na 17ª Delegacia Regional de Caxias. Os mandados de prisão foram expedidos pela 1ª Vara da Comarca de São Luís responsável por processos que envolvem organizações criminosas.

De acordo com o delegado Jeffrey Furtado, as pessoas investigadas utilizavam a estrutura policial para praticar diversos crimes, inclusive duplos homicídios que aconteceram na Região dos Cocais.

“Realmente existe uma milícia. Um grupo armado em atividade aqui na Região dos Cocais principalmente na cidade de Caxias, Aldeias Altas e municípios, onde essas pessoas inclusive policiais militares usavam a estrutura policial e estavam praticando diversos tipos de crimes. Dentre eles, eram homicídios e inclusive duplos homicídios que ocorreram aqui na região. Todos esses procedimentos policiais estão sendo investigados e nós temos elementos da participação de dessas e outras pessoas”, explicou.

Prefeito de Lago do Junco é condenado à perda do cargo por sonegação de informações bancárias

A defesa argumentou que dos 11 procedimentos listados denúncia, dez se referem a “prestações de contas de repasses e convênios de responsabilidade do ex-prefeito municipal Haroldo Leda.

O juiz Marcelo Farias (1ª Vara de Lago da Pedra), condenou o prefeito de Lago do Junco (termo judiciário), Osmar Fonseca dos Santos, pela prática de atos previstos na Lei de Improbidade Administrativa (nº 8.429/92), no julgamento de Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual.

O prefeito foi penalizado com a perda do cargo; suspensão dos direitos políticos por cinco anos; pagamento de multa civil de 100 vezes o valor da sua remuneração e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos sociais ou creditícios, direta ou indiretamente, por três anos.

O gestor foi acusado pelo Ministério Público Estadual (MPE) de deixar de atender, “de forma deliberada”, diversos pedidos de informações em 11 processos administrativos que apuraram supostas irregularidades na aplicação de verbas públicas, o que representa “omissão ao dever legal de prestar informações e afronta aos princípios da publicidade e moralidade associados à gestão pública”.

No decorrer do inquérito civil, o MPE requisitou as informações ao gestor em janeiro e fevereiro de 2017, entrou com a ação em março do mesmo ano e ele foi citado pessoalmente no mês seguinte. Mas somente depois da audiência de instrução, em 28.11.2017, após nova requisição, é que juntou aos autos os extratos bancários.

Perícia

A pedido do MPE, foi determinada uma perícia sobre movimentações financeiras, pelo Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro da Polícia Civil do Estado do Maranhão, e requisitados dados bancários do período de 1º.01 a 31.12.2016 ao Banco Central. O laudo pericial apontou operações bancárias suspeitas que totalizam R\$ 4.814.487,16 na movimentação financeira do Município de Lago do Junco, no exercício de 2016.

Nas contas do FUNDEB foram feitas transferências de R\$ 2.669.700,00 para outra conta do Município de Lago do Junco, valor que corresponde a 21,74 % de toda a verba do fundo recebida no ano. De acordo com a sentença, tais transferências ocorreram em desrespeito ao artigo 2º, § 1º do Decreto nº 7.507/2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios.

Do Fundo Municipal de Saúde foram realizadas transferências no total de R\$ 884.536,51 para outras contas de Lago do Junco. Já do Fundo Municipal de Assistência Social as transferências foram no valor de R\$ 132.120,55 para outras contas do município.

A empresa “W L Empreendimentos e Locações” teria recebido R\$ 1.078.486,35 durante o ano de 2016, da conta do FUNDEB do Município de Lago do Junco, sem contrato correspondente, em ano eleitoral. As empresas “M. F. Sales Macedo - ME” e “M. A. S. de Sousa” teriam recebido, do Fundo de Assistência Social do Município, o

valor de R\$ 49.643,75.

Sonegação

O juiz Marcelo Farias esclareceu que o processo não trata do crime de lavagem de dinheiro e não elucida a trilha percorrida pelas transferências de valores. Informou que os autos versam somente sobre a sonegação de informações bancárias pelo Prefeito do Lago do Junco. Como os peritos não concluíram acerca do destino final dos valores, o juiz deixou de condenar o gestor ao ressarcimento integral do dano.

Marcelo Farias assegurou não haver dúvida de que o réu infringiu as normas que o obrigavam, na qualidade de administrador da coisa pública, a prestar contas “no tempo, modo e formas exigidos em lei”, o que causou embaraços na investigação ministerial.

“... A conclusão evidente é que o réu praticou atos de improbidade administrativa que se subsumem aos tipos do artigo 11, incisos II e IV da Lei Federal nº 8.429/92, quais sejam, atos que atentam contra princípios da Administração Pública (Moralidade e Publicidade) por retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício e negar publicidade aos atos sociais”, ressaltou o magistrado.

Defesa

A defesa argumentou que dos 11 procedimentos listados denúncia, dez se referem a “prestações de contas de repasses e convênios de responsabilidade do ex-prefeito municipal Haroldo Leda. Sustentou que os ofícios não teriam sido recebidos pessoalmente pelo prefeito e que não houve omissão, mas simples atrasos na prestação das informações.

No entanto, relata os autos, quando ouvido em audiência, o prefeito confessou que teve ciência dos ofícios ministeriais e que os recebia em papel e pelo e-mail pessoal. Em depoimento, a irmã do acusado - que recebia os ofícios - armou na Justiça que depois de receber os documentos comunicava ao prefeito.

O réu juntou aos autos cópias dos extratos do FUNDEB (Fundo Municipal de Saúde e do Fundo de Assistência Social) do exercício de 2016, mas não juntou cópia de petição que comprovaria ter enviado a tempo esses documentos à Promotoria, como disse na audiência.

Suspeito de aplicar golpes, ex-agente penitenciário é posto em liberdade após pagar fiança no MA

Ex- Agente Penitenciário.

O ex-agente penitenciário Charles William Campos Correa que foi preso na última quarta-feira (24) após ser suspeito de aplicar golpes em lojas do município de Santa Inês, a 250 km de São Luís, foi posto em liberdade na última sexta-feira (26) após pagar uma fiança no valor de R\$ 3.326 reais.

A decisão foi da juíza Denise Pedrosa Torres, que pertence a 4ª Vara de Santa Inês, que homologou a prisão em flagrante do suspeito de estelionato, que responderá pelo crime em liberdade. Segundo a decisão judicial, Charles William deve se apresentar ao Poder Judiciário toda vez que for solicitado.

LEIA MAIS: Ex-agente penitenciário é preso suspeito de aplicar golpes no MA

Segundo a polícia, Charles William Campos foi preso depois de passar por três das grandes lojas da cidade fazendo compras com documentação falsa e quando já tentava aplicar golpe em uma quarta estabelecimento ele foi autuado em flagrante pelos policiais.

De acordo com a polícia, em uma única loja a compra foi de R\$ 7 mil reais, em outra R\$ 2.500 mil reais e mais R\$ 100 reais na terceira. As compras eram roupas calçados, eletrônicos, sempre itens caros.

A polícia diz ainda que representantes de uma das lojas disseram que Charles William Campos Correa já vinha agindo no comércio da cidade desde o início do mês de abril, sempre com a mesma identidade falsa, mas dando um endereço diferente. Em uma das lojas ele chegou a apresentar um contracheque falso da prefeitura de Santa Inês, onde ele dizia ocupar a função de farmacêutico.

Do G1 MA.

Acusados da morte de mecânico em Vitória do Mearim são condenados pelo Tribunal do Júri

Depois de quase 28 horas de julgamento sem interrupção, o 2º Tribunal do Júri de São Luís condenou, nesta terça-feira (30), o vigilante Luís Carlos Machado de Almeida a 16 anos e 6 meses de reclusão pela morte do mecânico Irialdo Batalha, ocorrida no dia 28 de maio de 2015, na cidade de Vitória do Mearim. Ele também foi condenado pelos crimes de usurpação de função pública e fraude processual a mais 6 meses de detenção. O juiz que presidiu o júri, Antônio Agenor Gomes, manteve a prisão preventiva do réu e negou ao acusado o direito de recorrer da decisão em liberdade.

Os jurados condenaram a 7 anos e 4 meses de reclusão, em regime semiaberto, o soldado da Polícia Militar do Maranhão, Fávio Roberto Gomes dos Santos, pela tentativa de homicídio de Diego Gianni Ferreira Fernandes, que estava na moto com Irialdo Batalha, no momento do crime. O policial também foi condenado a 1 ano e 6 meses de detenção por homicídio, além dos crimes de prevaricação (3 meses de detenção), usurpação de função pública (3 meses), fraude processual (3 meses) e denunciação caluniosa (2 anos de reclusão).

Já o sargento da PMMA, José Miguel de Castro, foi condenado pelos crimes de de prevaricação (3 meses de detenção), usurpação de função pública (3 meses), fraude processual (3 meses) e denunciação caluniosa (2 anos de reclusão). Ele foi absolvido dos crimes de homicídio e tentativa de homicídio. O juiz Antônio Agenor Gomes concedeu aos dois policiais militares o direito de recorrerem em liberdade da decisão do júri.

O julgamento começou por volta das 8h30 de segunda-feira (29) e só terminou às 13h desta terça-feira, no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau). Atuou na acusação a promotora de Justiça, Cristiane Lago, e como assistente da acusação, o advogado Ângelo Rios Calmon. A defesa dos dois policiais ficou com o advogado Erivelton Lago. O advogado Natan Chaves fez a defesa do vigilante Luís Carlos Almeida. Foram ouvidas 11 testemunhas e interrogados os três réus. Familiares das vítimas Irialdo Batalha e Diego Fernandes acompanharam a sessão de julgamento até o final. Parentes dos acusados também estiveram no salão de júri.

Segundo a denúncia do Ministério Público, no dia 28 de maio de 2015, por volta das 17h, na BR 222, área do perímetro urbano da cidade de Vitória do Mearim, as vítimas Diego Gianni Ferreira Fernandes que pilotava uma moto, e Irialdo Batalha, que estava na garupa do veículo, foram atingidas por disparos de arma de fogo, por terem desobedecido a ordem de parar na blitz policial.

Ainda conforme o órgão ministerial, o vigilante Luís Carlos Almeida efetuou dois tiros contra a cabeça do mecânico Irialdo Batalha que já se encontrava no ferido e agonizando no chão. De acordo com a denúncia feita pelo promotor de Justiça, José Emanuel da Silva, os dois militares concorreram para a morte da vítima, ao consentirem que o vigilante contratado do município de Vitória do Mearim participasse da operação da Polícia Militar, inclusive com o porte ostensivo e ilegal de arma de fogo.

A promotora de Justiça, Cristiane Lago, disse que em virtude da repercussão do crime na cidade de Vitória do Mearim, foi pedido o desaforamento para que o julgamento fosse realizado pelo Tribunal do Júri de São Luís.

CORRUPÇÃO: MPMA CUMPRE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO EM ITAPECURU-MIRIM

O Ministério Público do Maranhão (MPMA), com apoio da Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor) e da Polícia Civil do Estado do Maranhão, realizaram na manhã desta segunda-feira, 29, uma operação conjunta para cumprir doze mandados de busca e apreensão. Foram apreendidos documentos, computadores, telefones celulares.

A ação aconteceu simultaneamente nas cidades de Itapecuru-Mirim, Matões do Norte, Pirapemas, Bacabal e São Luís. Os mandados foram expedidos pela 1ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha, em atendimento ao pedido do Ministério Público.

O Procedimento Investigatório Criminal apurou que o Município de Itapecuru-Mirim realizou procedimentos licitatórios irregulares para a contratação de serviços de montagem e desmontagem de estrutura, iluminação de palco, gerador e contratação de bandas musicais para as festividades do Carnaval do ano de 2016. A licitação teria sido feita para beneficiar a empresa Jaime R. da Costa - ME. As ilegalidades foram cometidas na gestão do ex-prefeito Magno Rogério Siqueira Amorim.

IRREGULARIDADES - As investigações apuraram que o Pregão Presencial nº 021/2016, realizado pelo município de Itapecuru-Mirim foi conduzido em desacordo com o que regem o Decreto Federal nº 3.555/00, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/93.

Foram identificadas a inexistência de comprovantes de publicação do aviso de licitação, do comprovante de publicação do resultado do pregão e dos comprovantes de publicação do extrato do contrato, evidenciando o direcionamento do processo licitatório para que a empresa fosse vencedora.

Foi constatado, ainda, que os serviços foram executados pela empresa M. Peixoto de Alencar, embora a empresa a empresa Jaime R. da Costa tenha sido contratada pelo Município. O ex-gestor contratou diretamente a empresa M. Peixoto de Alencar pelo valor de R\$ 60 mil. Mas o valor do contrato licitado era de R\$ 1.408.300,00.

Balsas: Poder Judiciário doa 129 bicicletas apreendidas para projeto social da Polícia Militar

O juiz de Direito Tonny Carvalho Araújo Luz entregou as bicicletas para o projeto da PM de Balsas

O Poder Judiciário da Comarca de Balsas, através da diretoria do Fórum, fez a entrega de 129 bicicletas doadas ao Comando de Policiamento do Interior - 4º Batalhão de Polícia Militar. O batalhão preencheu todos os requisitos constantes no Edital 01/2019, que tratou sobre a destinação de bens apreendidos em processos criminais que tramitam na unidade judicial. De acordo com o juiz diretor Tonny Carvalho Araújo Luz, duas instituições se inscreveram para receber as bicicletas: O Batalhão de Polícia Militar e a Pastoral da Mulher Marginalizada. A entrega das bicicletas ocorreu na última sexta-feira, dia 26.

O magistrado destacou que o Batalhão de Polícia Militar solicitou as bicicletas para repassar às crianças da comunidade que precisam se deslocar para as atividades desenvolvidas pela PM, objetivando não parar com os estudos e aprendizados dos mesmos que encontram-se em fase de crescimento e precisam continuar nesse projeto. "O Comando do Policiamento desenvolve uma ação preventiva, como parte da orientação jurídica da função Policial Militar inserida no bojo Constitucional, para que crianças e adolescentes não sejam colocados à margem da moral e dos bons costumes através das drogas, das violências e da exploração sexual infantojuvenil. Através desse pensamento, foi criado o Projeto Pelotão Mirim, formando o futuro cidadão, para orientar crianças e adolescentes residentes na cidade de Balsas", explicou o juiz.

O projeto Pelotão Mirim é executado no 4º Batalhão de Polícia Militar, de segunda a quinta-feira nos turnos manhã e tarde, situado na Avenida Contorno, s/n, Bairro Nazaré. Lá, são desenvolvidas atividades didático-pedagógicas que contribuem para o desenvolvimento sócio educacional de 260 alunos, sendo que 86% de crianças e adolescentes que participam do projeto são oriundos de escolas públicas. "Neste sentido e considerando que muitos alunos são moradores de bairros distantes, como Santa Rita, Joacy Barbosa, Veneza, São Luis, São Félix, dentre outros, e considerando ainda que muitos deles se deslocam para atividades no 4º BPM a pé, solicitaram a possibilidade de doação de bicicletas", fundamentou o magistrado.

PROVIMENTO - O Provimento Nº 16/2018, assinado pelo Presidente do Tribunal de Justiça e pelo Corregedor-Geral da Justiça, dispõe sobre a destinação de bens apreendidos em procedimentos criminais com trâmite nas unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão. O documento leva em consideração a elevada quantidade de bens apreendidos existentes em delegacias de Polícia Civil e nos depósitos públicos das comarcas do Estado do Maranhão, vinculados a inquéritos policiais ou processos penais em curso. Considera, ainda, que muitos desses bens continuam depositados indefinidamente, mesmo depois do término dos respectivos processos, ocasionando sua deterioração e imprestabilidade para o fim a que se destinam.

"O Diretor do Fórum baixará edital para o cadastramento das entidades assistenciais locais, interessadas nas doações, devendo dar ampla publicidade sobre as que vierem a ser cadastradas (?) Para o cadastramento, deverá constar do edital que a entidade beneficiada pela doação assumirá a responsabilidade pelo deslocamento ao local em que os bens estão localizados, recebimento dos bens doados, transporte para outro local, obrigações ambientais e o que mais for necessário à viabilização física da doação (?) O Ministério Público será sempre ouvido no procedimento de cadastramento das entidades", destaca o Provimento, entre outras

disposições. As informações são da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão.

Prefeito de Lago do Junco é condenado à perda do cargo por sonegação de informações bancárias

O juiz Marcelo Farias (1ª Vara de Lago da Pedra), condenou o prefeito de Lago do Junco (termo judiciário), Osmar Fonseca dos Santos, pela prática de atos previstos na Lei de Improbidade Administrativa (nº 8.429/92), no julgamento de Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual. Da sentença do juiz cabe apelação ao Tribunal de Justiça do Maranhão.

O prefeito foi penalizado com a perda do cargo; suspensão dos direitos políticos por cinco anos; pagamento de multa civil de 100 vezes o valor da sua remuneração e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, por três anos.

O gestor foi acusado pelo Ministério Público Estadual (MPE) de deixar de atender, "de forma deliberada", diversos pedidos de informações em 11 processos administrativos que apuraram supostas irregularidades na aplicação de verbas públicas, o que representa "omissão ao dever legal de prestar informações e afronta aos princípios da publicidade e moralidade associados à gestão pública".

No decorrer do inquérito civil, o MPE requisitou as informações ao gestor em janeiro e fevereiro de 2017, entrou com a ação em março do mesmo ano e ele foi citado pessoalmente no mês seguinte. Mas somente depois da audiência de instrução, em 28.11.2017, após nova requisição, é que juntou aos autos os extratos bancários.

PERÍCIA - A pedido do MPE, foi determinada uma perícia sobre movimentações financeiras, pelo Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro da Polícia Civil do Estado do Maranhão, e requisitados dados bancários do período de 1º.01 a 31.12.2016 ao Banco Central. O laudo pericial apontou operações bancárias suspeitas que totalizam R\$ 4.814.487,16 na movimentação financeira do Município de Lago do Junco, no exercício de 2016.

Nas contas do FUNDEB foram feitas transferências de R\$ 2.669.700,00 para outra conta do Município de Lago do Junco, valor que corresponde a 21,74 % de toda a verba do fundo recebida no ano. De acordo com a sentença, tais transferências ocorreram em desrespeito ao artigo 2º, § 1º do Decreto nº 7.507/2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios.

Do Fundo Municipal de Saúde foram realizadas transferências no total de R\$ 884.536,51 para outras contas de Lago do Junco. Já do Fundo Municipal de Assistência Social as transferências foram no valor de R\$ 132.120,55 para outras contas do município.

A empresa "W L Empreendimentos e Locações" teria recebido R\$ 1.078.486,35 durante o ano de 2016, da conta do FUNDEB do Município de Lago do Junco, sem contrato correspondente, em ano eleitoral. As empresas "M. F. Sales Macedo - ME" e "M. A. S. de Sousa" teriam recebido, do Fundo de Assistência Social do Município, o valor de R\$ 49.643,75.

SONEGAÇÃO - O juiz Marcelo Farias esclareceu que o processo não trata do crime de lavagem de dinheiro e não elucida a trilha percorrida pelas transferências de valores. Informou que os autos versam somente sobre a sonegação de informações bancárias pelo Prefeito do Lago do Junco. Como os peritos não concluíram acerca do destino final dos valores, o juiz deixou de condenar o gestor ao ressarcimento integral do dano.

Marcelo Farias assegurou não haver dúvida de que o réu infringiu as normas que o obrigavam, na qualidade de administrador da coisa pública, a prestar contas "no tempo, modo e formas exigidos em lei", o que causou embaraços na investigação ministerial.

"... A conclusão evidente é que o réu praticou atos de improbidade administrativa que se subsumem-se aos tipos do artigo 11, incisos II e IV da Lei Federal nº 8.429/92, quais sejam, atos que atentam contra princípios da Administração Pública (Moralidade e Publicidade) por retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício e negar publicidade aos atos oficiais", ressaltou o magistrado.

DEFESA - A defesa argumentou que dos 11 procedimentos listados denúncia, dez se referem a "prestações de contas de repasses e convênios de responsabilidade do ex-prefeito municipal Haroldo Leda. Sustentou que os ofícios não teriam sido recebidos pessoalmente pelo prefeito e que não houve omissão, mas simples atrasos na prestação das informações.

No entanto, relata os autos, quando ouvido em audiência, o prefeito confessou que teve ciência dos ofícios ministeriais e que os recebia em papel e pelo e-mail pessoal. Em depoimento, a irmã do acusado - que recebia os ofícios - afirmou na Justiça que depois de receber os documentos comunicava ao prefeito.

O réu juntou aos autos cópias dos extratos do FUNDEB (Fundo Municipal de Saúde e do Fundo de Assistência Social) do exercício de 2016, mas não juntou cópia de petição que comprovaria ter enviado a tempo esses documentos à Promotoria, como disse na audiência. As informações são da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão.

Júnior Lourenço trata sobre a reforma da previdência e pacote anticrime com a AMMA e a Diretoria Executiva

Por Luís Pablo 30-04-2019 às 08:00 PolíticaComente

A proposta de Projeto de Lei Anticrime e a Reforma da Previdência estiveram em pauta, mais uma vez, na Associação dos Magistrados, na manhã desta segunda-feira (29). Na ocasião, magistrados receberam o deputado Júnior Lourenço (PR), que fez uma explanação sobre os dois mais impactantes projetos em pauta, atualmente, no Congresso Nacional, em continuidade ao projeto 'A AMMA e o Parlamento'.

Júnior Lourenço foi o terceiro parlamentar a atender ao convite para participar do "A AMMA e o Parlamento". O deputado compareceu à sede administrativa para um café da manhã com magistrados, seguido de uma explanação sobre os pontos mais polêmicos dos projetos.

Ao iniciar a conversa, o presidente da Associação, juiz Angelo Santos, deu as boas-vindas ao deputado e explicou sobre a iniciativa do projeto, criado com o intuito de debater e dar sugestões aos parlamentares da bancada maranhense sobre os projetos legislativos que influenciarão a vida dos brasileiros.

Presentes na reunião, magistrados tiraram dúvidas, apontaram sugestões, com ênfase para os impactos negativos que a reforma poderá causar, principalmente aos servidores públicos.

Sobre reforma da Previdência, o deputado federal Júnior Lorengo falou que os pontos mais discutidos e questionados na proposta são a idade mínima, as regras de transição, BPC e sobre o trabalhador rural.

Trazendo o tema para a magistratura, ele falou da necessidade de escolher os pontos que mais atingem a classe, levando em consideração os prejuízos, caso a proposta seja aprovada na forma original.

Após a explanação, como vice-coordenador, Júnior Lorengo se comprometeu em agendar reunião, em Brasília, entre a magistratura maranhense e a Bancada Federal do Maranhão para que apresentem estudo com inconstitucionalidades e análise técnica a respeito da reforma da Previdência, ambos elaborados pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB).

Por fim, o parlamentar elogiou a iniciativa da AMMA e se colocou à disposição.

Acusados da morte de mecânico em Vitória do Mearim são condenados pelo Tribunal do Júri
maioabaotv3 horas ago no commentVitória do Mearim

Depois de quase 28 horas de julgamento sem interrupção, o 2º Tribunal do Júri de São Luís condenou, nesta terça-feira (30), o vigilante Luís Carlos Machado de Almeida a 16 anos e 6 meses de reclusão pela morte do mecânico Irialdo Batalha, ocorrida no dia 28 de maio de 2015, na cidade de Vitória do Mearim. Ele também foi condenado pelos crimes de usurpação de função pública e fraude processual a mais 6 meses de detenção. O juiz que presidiu o júri, Antônio Agenor Gomes, manteve a prisão preventiva do réu e negou ao acusado o direito de recorrer da decisão em liberdade.

Os jurados condenaram a 7 anos e 4 meses de reclusão, em regime semiaberto, o soldado da Polícia Militar do Maranhão, Flávio Roberto Gomes dos Santos, pela tentativa de homicídio de Diego Gianni Ferreira Fernandes, que estava na moto com Irialdo Batalha, no momento do crime. O policial também foi condenado a 1 ano e 6 meses de detenção por homicídio, além dos crimes de prevaricação (3 meses de detenção), usurpação de função pública (3 meses), fraude processual (3 meses) e denunciação caluniosa (2 anos de reclusão).

Já o sargento da PMMA, José Miguel de Castro, foi condenado pelos crimes de de prevaricação (3 meses de detenção), usurpação de função pública (3 meses), fraude processual (3 meses) e denunciação caluniosa (2 anos de reclusão). Ele foi absolvido dos crimes de homicídio e tentativa de homicídio. O juiz Antônio Agenor Gomes concedeu aos dois policiais militares o direito de recorrerem em liberdade da decisão do júri.

O julgamento começou por volta das 8h30 de segunda-feira (29) e só terminou às 13h desta terça-feira, no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau). Atuou na acusação a promotora de Justiça, Cristiane Lago, e como assistente da acusação, o advogado Ângelo Rios Calmon. A defesa dos dois policiais ficou com o advogado Erivelton Lago. O advogado Natan Chaves fez a defesa do vigilante Luís Carlos Almeida. Foram ouvidas 11 testemunhas e interrogados os três réus. Familiares das vítimas Irialdo Batalha e Diego Fernandes acompanharam a sessão de julgamento até o final. Parentes dos acusados também estiveram no salão de júri.

Segundo a denúncia do Ministério Público, no dia 28 de maio de 2015, por volta das 17h, na BR 222, área do perímetro urbano da cidade de Vitória do Mearim, as vítimas Diego Gianni Ferreira Fernandes que pilotava uma moto, e Irialdo Batalha, que estava na garupa do veículo, foram atingidas por disparos de arma de fogo, por terem desobedecido a ordem de parar na blitz policial.

Ainda conforme o órgão ministerial, o vigilante Luís Carlos Almeida efetuou dois tiros contra a cabeça do mecânico Irialdo Batalha que já se encontrava no ferido e agonizando no chão. De acordo com a denúncia feita pelo promotor de Justiça, José Emanuel da Silva, os dois militares concorreram para a morte da vítima, ao consentirem que o vigilante contratado do município de Vitória do Mearim participasse da operação da Polícia Militar, inclusive com o porte ostensivo e ilegal de arma de fogo.

A promotora de Justiça, Cristiane Lago, disse que em virtude da repercussão do crime na cidade de Vitória do Mearim, foi pedido o desaforamento para que o julgamento fosse realizado pelo Tribunal do Júri de São Luís.

MPMA cumpre mandado de busca e apreensão em Itapecuru-Mirim

Materiais apreendidos

Material apreendido será analisado

Materiais foram apreendidos esta manhã

GAECO, Promotoria de Justiça de Itapecuru-Mirim e Polícia Civil integram operação

O Ministério Público do Maranhão (MPMA), por meio do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) e da 1ª Promotoria de Justiça de Itapecuru-Mirim, com apoio da Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor) e da Polícia Civil do Estado do Maranhão, realizaram na manhã desta segunda-feira, 29, uma operação conjunta para cumprir doze mandados de busca e apreensão. Foram apreendidos documentos, computadores, telefones celulares.

A ação aconteceu simultaneamente nas cidades de Itapecuru-Mirim, Matões do Norte, Pirapemas, Bacabal e São Luís. Os mandados foram expedidos pela 1ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha, em atendimento ao pedido do Ministério Público.

O Procedimento Investigatório Criminal apurou que o Município de Itapecuru-Mirim realizou procedimentos licitatórios irregulares para a contratação de serviços de montagem e desmontagem de estrutura, iluminação de palco, gerador e contratação de bandas musicais para as festividades do Carnaval do ano de 2016. A licitação teria sido feita para beneficiar a empresa Jaime R. da Costa - ME. As ilegalidades foram cometidas na gestão do ex-prefeito Magno Rogério Siqueira Amorim.

Segundo o promotor de justiça Igor Adriano Trinta Marques, que atua na 1ª Promotoria de Justiça de Itapecuru-Mirim, “foram encontradas diversas irregularidades. O que se observa é um esquema bem montado, objetivando a prática de crimes relacionados a fraudes em processos licitatórios, desvio e apropriação de verbas públicas”.

IRREGULARIDADES

As investigações apuraram que o Pregão Presencial nº 021/2016, realizado pelo município de Itapecuru-Mirim foi conduzido em desacordo com o que regem o Decreto Federal nº 3.555/00, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/93.

Foram identificadas a inexistência de comprovantes de publicação do aviso de licitação, do comprovante de publicação do resultado do pregão e dos comprovantes de publicação do extrato do contrato, evidenciando o direcionamento do processo licitatório para que a empresa fosse vencedora.

Foi constatado, ainda, que os serviços foram executados pela empresa M. Peixoto de Alencar, embora a empresa Jaime R. da Costa tenha sido contratada pelo Município. O ex-gestor contratou diretamente a empresa M. Peixoto de Alencar pelo valor de R\$ 60 mil. Mas o valor do contrato licitado era de R\$ 1.408.300,00.

Após aplicar golpes, ex-agente penitenciário é posto em liberdade

Em 30 de abril de 2019

O ex-agente penitenciário Charles William Campos Correa que foi preso na última quarta-feira (24) após ser suspeito de aplicar golpes em lojas do município de Santa Inês, a 250 km de São Luís, foi posto em liberdade na última sexta-feira (26) após pagar uma fiança no valor de R\$ 3.326 reais.

A decisão foi da juíza Denise Pedrosa Torres, que pertence a 4ª Vara de Santa Inês, que homologou a prisão em flagrante do suspeito de estelionato, que responderá pelo crime em liberdade. Segundo a decisão judicial, Charles William deve se apresentar ao Poder Judiciário toda vez que for solicitado.

Segundo a polícia, Charles William Campos foi preso depois de passar por três das grandes lojas da cidade fazendo compras com documentação falsa e quando já tentava aplicar golpe em uma quarta estabelecimento ele foi autuado em flagrante pelos policiais.

De acordo com a polícia, em uma única loja a compra foi de R\$ 7 mil reais, em outra R\$ 2.500 mil reais e mais R\$ 100 reais na terceira. As compras eram roupas calçados, eletrônicos, sempre itens caros.

A polícia diz ainda que representantes de uma das lojas disseram que Charles William Campos Correa já vinha agindo no comércio da cidade desde o início do mês de abril, sempre com a mesma identidade falsa, mas dando um endereço diferente. Em uma das lojas ele chegou a apresentar um contracheque falso da prefeitura de Santa Inês, onde ele dizia ocupar a função de farmacêutico.

Prefeito de Lago do Junco é condenado à perda do cargo por sonegação de informações bancárias

A defesa argumentou que dos 11 procedimentos listados denúncia, dez se referem a “prestações de contas de repasses e convênios de responsabilidade do ex-prefeito municipal Haroldo Leda.

O juiz Marcelo Farias (1ª Vara de Lago da Pedra), condenou o prefeito de Lago do Junco (termo judiciário), Osmar Fonseca dos Santos, pela prática de atos previstos na Lei de Improbidade Administrativa (nº 8.429/92), no julgamento de Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual.

O prefeito foi penalizado com a perda do cargo; suspensão dos direitos políticos por cinco anos; pagamento de multa civil de 100 vezes o valor da sua remuneração e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos sociais ou creditícios, direta ou indiretamente, por três anos.

O gestor foi acusado pelo Ministério Público Estadual (MPE) de deixar de atender, “de forma deliberada”, diversos pedidos de informações em 11 processos administrativos que apuraram supostas irregularidades na aplicação de verbas públicas, o que representa “omissão ao dever legal de prestar informações e afronta aos princípios da publicidade e moralidade associados à gestão pública”.

No decorrer do inquérito civil, o MPE requisitou as informações ao gestor em janeiro e fevereiro de 2017, entrou com a ação em março do mesmo ano e ele foi citado pessoalmente no mês seguinte. Mas somente depois da audiência de instrução, em 28.11.2017, após nova requisição, é que juntou aos autos os extratos bancários.

Perícia

A pedido do MPE, foi determinada uma perícia sobre movimentações financeiras, pelo Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro da Polícia Civil do Estado do Maranhão, e requisitados dados bancários do período de 1º.01 a 31.12.2016 ao Banco Central. O laudo pericial apontou operações bancárias suspeitas que totalizam R\$ 4.814.487,16 na movimentação financeira do Município de Lago do Junco, no exercício de 2016.

Nas contas do FUNDEB foram feitas transferências de R\$ 2.669.700,00 para outra conta do Município de Lago do Junco, valor que corresponde a 21,74 % de toda a verba do fundo recebida no ano. De acordo com a sentença, tais transferências ocorreram em desrespeito ao artigo 2º, § 1º do Decreto nº 7.507/2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios.

Do Fundo Municipal de Saúde foram realizadas transferências no total de R\$ 884.536,51 para outras contas de Lago do Junco. Já do Fundo Municipal de Assistência Social as transferências foram no valor de R\$ 132.120,55 para outras contas do município.

A empresa “W L Empreendimentos e Locações” teria recebido R\$ 1.078.486,35 durante o ano de 2016, da conta do FUNDEB do Município de Lago do Junco, sem contrato correspondente, em ano eleitoral. As empresas “M. F. Sales Macedo - ME” e “M. A. S. de Sousa” teriam recebido, do Fundo de Assistência Social do Município, o valor de R\$ 49.643,75.

Sonegação

O juiz Marcelo Farias esclareceu que o processo não trata do crime de lavagem de dinheiro e não elucida a trilha percorrida pelas transferências de valores. Informou que os autos versam somente sobre a sonegação de informações bancárias pelo Prefeito do Lago do Junco. Como os peritos não concluíram acerca do destino final dos valores, o juiz deixou de condenar o gestor ao ressarcimento integral do dano.

Marcelo Farias assegurou não haver dúvida de que o réu infringiu as normas que o obrigavam, na qualidade de administrador da coisa pública, a prestar contas “no tempo, modo e formas exigidos em lei”, o que causou embaraços na investigação ministerial.

“... A conclusão evidente é que o réu praticou atos de improbidade administrativa que se subsumem aos tipos do artigo 11, incisos II e IV da Lei Federal nº 8.429/92, quais sejam, atos que atentam contra princípios da Administração Pública (Moralidade e Publicidade) por retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício e negar publicidade aos atos sociais”, ressaltou o magistrado.

Defesa

A defesa argumentou que dos 11 procedimentos listados denúncia, dez se referem a “prestações de contas de repasses e convênios de responsabilidade do ex-prefeito municipal Haroldo Leda. Sustentou que os ofícios não teriam sido recebidos pessoalmente pelo prefeito e que não houve omissão, mas simples atrasos na prestação das informações.

No entanto, relata os autos, quando ouvido em audiência, o prefeito confessou que teve ciência dos ofícios ministeriais e que os recebia em papel e pelo e-mail pessoal. Em depoimento, a irmã do acusado - que recebia os ofícios - armou na Justiça que depois de receber os documentos comunicava ao prefeito.

O réu juntou aos autos cópias dos extratos do FUNDEB (Fundo Municipal de Saúde e do Fundo de Assistência Social) do exercício de 2016, mas não juntou cópia de petição que comprovaria ter enviado a tempo esses documentos à Promotoria, como disse na audiência.

Cinco policiais militares são presos suspeitos de envolvimento em crimes no interior do Maranhão

A Polícia Civil do Estado do Maranhão, através da Superintendência Estadual de Homicídios, Delegacias Regionais de Caxias e Timon, com apoio da Polícia Militar e Centro Tático Aéreo, deflagrou a “Operação Balaiada”, na manhã desta terça-feira, (30), e prendeu cinco policiais militares e dois moradores da cidade de Aldeias Altas.

Os mandados de prisão temporária e busca e apreensão, expedidos pela Primeira Vara da Comarca de São Luís, foram cumpridos nas cidades de Caxias e Aldeias Altas.

Os PMs presos são apontados como integrantes de grupos organizado que cometia homicídios e outros delitos penais na região de Caxias e Aldeias Altas. As investigações seguem na Superintendência Estadual de Homicídios e Proteção à Pessoa

Improbidade: Prefeito de Lago do Junco é condenado à perda do cargo por sonegação de informações bancárias

30 de abril de 2019 / 01h 13

Osmar Fonseca - Prefeito de Lago do Junco/Foto: Reprodução

O juiz Marcelo Farias (1ª Vara de Lago da Pedra), condenou o prefeito de Lago do Junco (termo judiciário), Osmar Fonseca dos Santos, pela prática de atos previstos na Lei de Improbidade Administrativa (nº 8.429/92), no julgamento de Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual. Da sentença do juiz cabe apelação ao Tribunal de Justiça do Maranhão.

O prefeito foi penalizado com a perda do cargo; suspensão dos direitos políticos por cinco anos; pagamento de multa civil de 100 vezes o valor da sua remuneração e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, por três anos.

O gestor foi acusado pelo Ministério Público Estadual (MPE) de deixar de atender, “de forma deliberada”, diversos pedidos de informações em 11 processos administrativos que apuraram supostas irregularidades na aplicação de verbas públicas, o que representa “omissão ao dever legal de prestar informações e afronta aos princípios da publicidade e moralidade associados à gestão pública”.

No decorrer do inquérito civil, o MPE requisitou as informações ao gestor em janeiro e fevereiro de 2017, entrou com a ação em março do mesmo ano e ele foi citado pessoalmente no mês seguinte. Mas somente depois da audiência de instrução, em 28.11.2017, após nova requisição, é que juntou aos autos os extratos bancários.

PERÍCIA - A pedido do MPE, foi determinada uma perícia sobre movimentações financeiras, pelo Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro da Polícia Civil do Estado do Maranhão, e requisitados dados bancários do período de 1º.01 a 31.12.2016 ao Banco Central. O laudo pericial apontou operações bancárias suspeitas que totalizam R\$ 4.814.487,16 na movimentação financeira do Município de Lago do Junco, no exercício de 2016.

Nas contas do FUNDEB foram feitas transferências de R\$ 2.669.700,00 para outra conta do Município de Lago do Junco, valor que corresponde a 21,74 % de toda a verba do fundo recebida no ano. De acordo com a sentença, tais transferências ocorreram em desrespeito ao artigo 2º, § 1º do Decreto nº 7.507/2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios.

Do Fundo Municipal de Saúde foram realizadas transferências no total de R\$ 884.536,51 para outras contas de Lago do Junco. Já do Fundo Municipal de Assistência Social as transferências foram no valor de R\$ 132.120,55 para outras contas do município.

A empresa “W L Empreendimentos e Locações” teria recebido R\$ 1.078.486,35 durante o ano de 2016, da conta do FUNDEB do Município de Lago do Junco, sem contrato correspondente, em ano eleitoral. As empresas “M. F.

Sales Macedo - ME" e "M. A. S. de Sousa" teriam recebido, do Fundo de Assistência Social do Município, o valor de R\$ 49.643,75.

SONEGAÇÃO - O juiz Marcelo Farias esclareceu que o processo não trata do crime de lavagem de dinheiro e não elucida a trilha percorrida pelas transferências de valores. Informou que os autos versam somente sobre a sonegação de informações bancárias pelo Prefeito do Lago do Junco. Como os peritos não concluíram acerca do destino final dos valores, o juiz deixou de condenar o gestor ao ressarcimento integral do dano.

Marcelo Farias assegurou não haver dúvida de que o réu infringiu as normas que o obrigavam, na qualidade de administrador da coisa pública, a prestar contas "no tempo, modo e formas exigidos em lei", o que causou embaraços na investigação ministerial.

"... A conclusão evidente é que o réu praticou atos de improbidade administrativa que se subsumem-se aos tipos do artigo 11, incisos II e IV da Lei Federal nº 8.429/92, quais sejam, atos que atentam contra princípios da Administração Pública (Moralidade e Publicidade) por retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício e negar publicidade aos atos oficiais", ressaltou o magistrado.

DEFESA - A defesa argumentou que dos 11 procedimentos listados denúncia, dez se referem a "prestações de contas de repasses e convênios de responsabilidade do ex-prefeito municipal Haroldo Leda. Sustentou que os ofícios não teriam sido recebidos pessoalmente pelo prefeito e que não houve omissão, mas simples atrasos na prestação das informações.

No entanto, relata os autos, quando ouvido em audiência, o prefeito confessou que teve ciência dos ofícios ministeriais e que os recebia em papel e pelo e-mail pessoal. Em depoimento, a irmã do acusado - que recebia os ofícios - afirmou na Justiça que depois de receber os documentos comunicava ao prefeito.

O réu juntou aos autos cópias dos extratos do FUNDEB (Fundo Municipal de Saúde e do Fundo de Assistência Social) do exercício de 2016, mas não juntou cópia de petição que comprovaria ter enviado a tempo esses documentos à Promotoria, como disse na audiência.

Fonte: tjma.jus.br

Policiais militares são presos por integrar grupo de pistoleiros em Aldeias Altas

Publicado em 30 de abril de 2019

Os policiais são apontados como integrantes de grupos organizado que cometia homicídios e outros delitos penais na região de Caxias e Aldeias Altas.

Cinco policiais militares foram presos durante a Operação Balaiada, deflagrada pela Superintendência Estadual de Homicídios, Delegacias Regionais de Caxias e Timon, com apoio da Polícia Militar e Centro Tático Aéreo na manhã desta terça-feira (30).

Além dos PMs, dois homens também foram detidos.

A ação ocorreu em Caxias e Aldeias Altas, onde foram cumpridos mandados de prisão temporária e busca e apreensão expedidos pela Primeira Vara da Comarca de São Luís-MA.

Os policiais são apontados como integrantes de grupos organizado que cometia homicídios e outros delitos penais na região de Caxias e Aldeias Altas.

As investigações seguem na Superintendência Estadual de Homicídios e Proteção à Pessoa (SHPP).

Cinco PMs são presos durante operação da Polícia Civil em Caxias

Uma operação realizada pela Polícia Civil nesta terça-feira (30) nos municípios de Caxias e Aldeias Altas, prendeu sete pessoas suspeitas de envolvimento em homicídios e extorsões. Deste total, cinco pessoas eram policiais militares da região.

Foram presos temporariamente os policiais Sérgio Adriano Gomes Nunes, Raimundo Nonato Lima Chaves, Enedito Silva, Evandro Oliveira dos Santos e Walmara Mourão Carvalho. Além deles, foram capturados na operação Cícero da Silva e Antônio Simão dos Santos.

As investigações estavam sendo realizadas há mais de um ano pela Superintendência Estadual de Homicídios e Proteção à Pessoa (SHPP) e 14 inquéritos de homicídios foram abertos. As primeiras denúncias apontaram que policiais militares estavam organizados em milícias para praticar crimes na região.

A 'Operação Balaiada' mobilizou cerca de 80 policiais civis que se concentraram na 17ª Delegacia Regional de Caxias. Os mandados de prisão foram expedidos pela 1ª Vara da Comarca de São Luís responsável por processos que envolvem organizações criminosas.

De acordo com o delegado Jeffrey Furtado, as pessoas investigadas utilizavam a estrutura policial para praticar diversos crimes, inclusive duplos homicídios que aconteceram na Região dos Cocais.

“Realmente existe uma milícia. Um grupo armado em atividade aqui na Região dos Cocais principalmente na cidade de Caxias, Aldeias Altas e municípios, onde essas pessoas inclusive policiais militares usavam a estrutura policial e estavam praticando diversos tipos de crimes. Dentre eles, eram homicídios e inclusive duplos homicídios que ocorreram aqui na região. Todos esses procedimentos policiais estão sendo investigados e nós temos elementos da participação de dessas e outras pessoas”, explicou.

Fonte :G1

AÇAILÂNDIA :Mulher acusada de assassinar companheiro é condenada a 11 anos de prisão

30 de abril de 2019 at 04:36Nenhum comentárioJeferson Abreu

O juiz Frederico Feitosa, titular da 2ª Vara Criminal de Açailândia, presidiu uma sessão do Tribunal do Júri nesta quarta-feira (24), na Câmara de Vereadores de Açailândia. O julgamento teve como ré a mulher Gabrielle Ferreira da Costa, que estava sendo acusada de homicídio contra Manoel de Jesus Araújo Frazão, com quem vivia maritalmente. Ela foi considerada culpada pelo conselho de sentença e recebeu a pena definitiva de 11 anos e oito meses de reclusão. Ela não poderá recorrer em liberdade, haja vista que esteve presa durante todo o processo.

De acordo com a denúncia, o crime ocorreu em 31 de janeiro de 2018, na residência do casal que fica no bairro Vila Ildemar, na sede do município. Gabrielle relatou que estava ingerindo bebida alcoólica e fazendo uso de entorpecentes com Manoel de Jesus, quando começaram uma forte discussão. Em depoimento à polícia, ela afirmou que disparou vários tiros em Manoel. Após investigação, foi constatado que a arma que estava com o casal, uma pistola 'Ponto 40', era de propriedade da Polícia Militar.

Segue a denúncia relatando que Gabrielle Ferreira e Manoel de Jesus viviam juntos há três anos. Após cometer o crime, Gabrielle fugiu, sendo capturada algum tempo depois quando embarcava em uma van de passageiros, indo para o Município de Buriticupu. Durante o julgamento, o conselho de sentença rejeitou a tese de legítima defesa, argumento utilizado pelos advogados da acusada.

Além do juiz Frederico Feitosa, atuaram na sessão do Tribunal do Júri a promotora de Justiça Sandra Fagundes Garcia, na acusação, e os advogados Antônio Rodrigues Serejo, Vilamar Serejo de Sousa, e Andressa Serejo. Gabriele Ferreira da Costa deverá cumprir a pena imposta pela Justiça em Regime inicialmente fechado.

Ex-agente penitenciário preso por estelionato é posto em liberdade

Charles William Campos Correa foi preso na última quarta e posto em liberdade na sexta-feira (26).

SANTA INÊS - Charles William Campos Correa, ex-agente penitenciário preso na última quarta-feira (24) suspeito do crime de estelionato em lojas da cidade de Santa Inês, foi posto em liberdade na sexta-feira (26) após pagar fiança no valor de R\$ 3.326.

A decisão foi da juíza Denise Pedrosa Torres, da 4ª Vara de Santa Inês. Charles William Campos Correa responderá pelo crime de estelionato em liberdade. Segundo a decisão judicial, Charles William deve se apresentar ao Poder Judiciário toda vez que for solicitado.

Charles William Campos, segundo informações da polícia, foi preso depois de após realizar compras utilizando documentos falsos. Os policiais militares realizaram a prisão em flagrante do ex-agente quando o mesmo tentava efetuar uma compra na quarta loja.

Comerciantes informaram a polícia que Charles William Campos já vinha agindo desde o início do mês na cidade de Santa Inês. Foto: Reprodução / Redes Sociais.

Na primeira loja Charles William Campo já havia efetuado uma compra de R\$ 7 mil reais, e nas outras R\$ 2.500 e mais R\$ 100. O suspeito visava compras de roupas, calçados, eletrônicos, sempre aqueles que tinha valor mais alto, segundo a polícia.

Informações de comerciantes dão conta de que Charles William Campos já vinha agindo no comércio da cidade desde o início do mês de abril, sempre com a mesma identidade falsa, mas dando um endereço diferente.

Há indícios, segundo a polícia, que é um estabelecimento comercial Charles William Campos chegou a apresentar um contracheque falso da prefeitura de Santa Inês, onde ele dizia ocupar a função de farmacêutico.

Acusados da morte de mecânico em 2015 são condenados

Julgamento dos acusados durou 28 horas.
IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DO TJ-MA

VITÓRIA DO MEARIM - Nesta terça-feira (30), depois de quase 28 horas de julgamento sem interrupção, o 2º Tribunal do Júri de São Luís condenou, o vigilante Luís Carlos Machado de Almeida a 16 anos e 6 meses de reclusão pela morte do mecânico Irialdo Batalha, ocorrida no dia 28 de maio de 2015, na cidade de Vitória do Mearim. Ele também foi condenado pelos crimes de usurpação de função pública e fraude processual a mais 6 meses de detenção. O juiz que presidiu o júri, Antônio Agenor Gomes, manteve a prisão preventiva do réu e negou ao acusado o direito de recorrer da decisão em liberdade.

Os jurados condenaram a 7 anos e 4 meses de reclusão, em regime semiaberto, o soldado da Polícia Militar do Maranhão, Fávio Roberto Gomes dos Santos, pela tentativa de homicídio de Diego Gianni Ferreira Fernandes, que estava na moto com Irialdo Batalha, no momento do crime. O policial também foi condenado a 1 ano e 6 meses de detenção por homicídio, além dos crimes de prevaricação (3 meses de detenção), usurpação de função pública (3 meses), fraude processual (3 meses) e denunciação caluniosa (2 anos de reclusão).

Já o sargento da PMMA, José Miguel de Castro, foi condenado pelos crimes de de prevaricação (3 meses de detenção), usurpação de função pública (3 meses), fraude processual (3 meses) e denunciação caluniosa (2 anos de reclusão). Ele foi absolvido dos crimes de homicídio e tentativa de homicídio. O juiz Antônio Agenor Gomes concedeu aos dois policiais militares o direito de recorrerem em liberdade da decisão do júri.

O julgamento começou por volta das 8h30 de segunda-feira (29) e só terminou às 13h desta terça-feira, no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau). Atuou na acusação a promotora de Justiça, Cristiane Lago, e como assistente da acusação, o advogado Ângelo Rios Calmon. A defesa dos dois policiais ficou com o advogado Erivelton Lago. O advogado Natan Chaves fez a defesa do vigilante Luís Carlos Almeida. Foram ouvidas 11 testemunhas e interrogados os três réus. Familiares das vítimas Irialdo Batalha e Diego Fernandes acompanharam a sessão de julgamento até o final. Parentes dos acusados também estiveram no salão de júri.

Segundo a denúncia do Ministério Público, no dia 28 de maio de 2015, por volta das 17h, na BR 222, área do perímetro urbano da cidade de Vitória do Mearim, as vítimas Diego Gianni Ferreira Fernandes que pilotava uma moto, e Irialdo Batalha, que estava na garupa do veículo, foram atingidas por disparos de arma de fogo, por terem desobedecido a ordem de parar na blitz policial.

Ainda conforme o órgão ministerial, o vigilante Luís Carlos Almeida efetuou dois tiros contra a cabeça do mecânico Irialdo Batalha que já se encontrava no ferido e agonizando no chão. De acordo com a denúncia feita pelo promotor de Justiça, José Emanuel da Silva, os dois militares concorreram para a morte da vítima, ao consentirem que o vigilante contratado do município de Vitória do Mearim participasse da operação da Polícia Militar, inclusive com o porte ostensivo e ilegal de arma de fogo.

A promotora de Justiça, Cristiane Lago, disse que em virtude da repercussão do crime na cidade de Vitória do Mearim, foi pedido o desaforamento para que o julgamento fosse realizado pelo Tribunal do Júri de São Luís.

Justiça determina que moradores desocupem imóveis em áreas de risco

Decisão sustenta a necessidade de resguardar o direito à vida desses moradores.

DIVULGAÇÃO / CGJ-MA

30/04/2019 às 10h20

SÃO LUÍS - A Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís proferiu decisões nas quais determina a retirada imediata dos moradores residentes em imóveis situados em áreas de risco. As decisões sustentam a necessidade de resguardar o direito à vida desses moradores, tendo em vista a grave situação em que se encontram os imóveis, até que sejam realizadas as obras e intervenções necessárias para eliminação dos riscos.

Leia também: Moradores de áreas de risco continuam em casas interditadas à espera de benefício

A Justiça vai intimar os moradores em caráter urgente, via oficial de justiça, com o objetivo de garantir a imediata aplicação desta decisão judicial. O juiz Douglas Martins, titular da unidade judicial, determinou, ainda, que o Município de São Luís providencie a colocação das famílias em abrigos, bem como eventual remoção dos mesmos para casa de familiares, distribuição de cestas básicas, inscrição no programa de aluguel social, até que uma solução mais viável seja encontrada.

Sustenta o autor da ação, o Município de São Luís, que foram mapeadas todas as áreas de risco em diversos bairros de São Luís e, diante da recusa de alguns moradores em deixar suas casas, entrou com uma ação para cada comunidade que se encontra em risco. Os bairros que apresentam áreas em situação de risco são Sacavém, Túnel do Sacavém, Vila Bacanga, Coroadinho, Primavera Bom Jesus, Sá Viana, Anjo da Guarda, Dom Luís, Vila Lobão, Ribeira, João de Deus, Residencial Paraíso, Vila Isabel Cafeteira, Vila Embratel, Centro e Diamante.

Relata a ação: “O Município de São Luís através de laudos expedidos pela Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania (Semusc) e Superintendência pela Defesa Civil (Sudec), tomou conhecimento do perigo eminente às famílias moradoras de imóveis localizados em diversos pontos da capital que apresentam risco de deslizamento/desmoronamento, ocasionadas pelas fortes chuvas sucessivamente ocorridas na Capital, especialmente entre os dias 23 e 24 de março do corrente ano, data inicial dos evidentes perigos a que foram expostos diversos imóveis e por conseguinte seus moradores, inclusive, com a ocorrência de deslizamento em algumas localidades”.

Notificação

O Município destacou que a Defesa Civil já procedeu com as devidas notificações aos moradores desses imóveis objetivando a imediata desocupação com o fim de preservar suas vidas e integridade física, muito embora alguns tenham se recusado a assinar ou mesmo saírem de suas casas. “A municipalidade, através de suas secretarias especializadas estão envidando esforços diários e incessantes através de aviso de interdição e

desocupação, com o intuito de proceder a retirada das famílias nas localidades apontadas desde a constatação do perigo, o qual vem se agravando a cada chuva”, alegou o autor.

Nos pedidos, sendo um para cada comunidade que se encontra em situação de risco, o Município frisa que muitos moradores se recusam a saírem dos imóveis, fato inclusive veiculado em matérias jornalísticas, citando que alguns acataram a solicitação de retirada imediata, mas acabaram retornando após a redução das chuvas. “Assim, frente aos entraves para necessárias desocupações a fim de evitar a consumação irremediável do perigo se alguma medida não for adotada, é que a municipalidade solicitou apoio também junto à Defensoria Pública para atuar conjuntamente na soma de esforços para a retirada dos cidadãos que se encontram resistentes em permanecerem nas áreas de risco, em reunião ocorrida no último dia 25 de março”, relata o Município.

“Deduz-se dos documentos anexados aos pedidos que cabe razão ao Município de São Luís, verificando-se, portanto, presentes os requisitos legais autorizadores da tutela de urgência, previstos em artigo do Código de Processo Civil, quais sejam: a probabilidade do direito constitucional reclamado à vida e integridade física dos moradores das áreas consideradas em risco pelos órgãos de defesa civil e de monitoramento de desastres, bem como o perigo da demora, em razão da iminência de novos deslizamentos/desmoronamentos (...) O Município de São Luís com esta ação, além de pretender resguardar a vida dos requeridos, cumpre seu dever de agir nos casos de risco de desastre, conforme previsto no Estatuto da Cidade. Naturalmente, deve, por outro lado, o Município de São Luís, por meio de seus órgãos de assistência social, prestar todo o amparo necessário para as famílias que forem submetidas a desocupação de suas casas”, destacou Douglas Martins ao proferir as decisões.

Assistência aos moradores

O Município esclarece que, através da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social (Semcas), está prestando o auxílio às famílias que, após desocupação, não tiverem pra onde ir. “Estas deverão ser remanejadas para locais previamente preparados para recebê-los até a disposição do auxílio aluguel ou serem inseridos no programa de habitação (dentro dos estritos limites da lei), uma vez que para a concretização do auxílio, o Poder Público Municipal necessita realizar procedimentos de cadastro e controle, a fim de que os benefícios legais e os recursos municipais sejam destinados a quem de direito.

Por fim, alega que já está sendo feita a distribuição de cestas básicas para as famílias que já desocuparam seus imóveis e se encontram em casa de familiares, abrigos e congêneres, com a devida proporção entre a quantidade de membros de cada família e quantidade de produtos alimentícios capaz de atender a necessidade de todos. Da mesma forma, para as famílias manejadas para abrigos, estão sendo distribuído alimentação regular condizente com as principais refeições do dia.

Operação

Segundo o Ministério Público Estadual, o ex-prefeito Magno Amorim teria cometido irregularidades no processo de licitação para contratar empresa que faria o Carnaval em Itapecuru.

Com isso, o MP pediu à Justiça que fossem feitas busca e apreensão em escritórios e casas dos envolvidos no certame, que teria sido direcionado.

A operação ocorreu em Itapecuru, São Luís, Matões do Norte, Pirapemas e Bacabal.

Acusado pela morte de Irialdo Batalha são julgados em Fórum de São Luís

Crime ocorrem em maio de 2015 envolvendo dois policiais militares e um vigilante na cidade de Vitória do Mearim

30/04/2019

Acusado pela morte de Irialdo Batalha são julgados em Fórum de São Luís

SÃO LUÍS - O julgamento dos militares, Flávio Roberto Gomes dos Santos e José Miguel de Castro, e do vigilante Luís Carlos Machado de Almeida até o início da noite de ontem não havia terminado na sede do Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau. Segundo a polícia, eles são acusados pelo assassinato do mecânico Irialdo Batalha, de 34 anos, e ter atirado no pé de Diego Giane Ferreira Fernandes durante uma abordagem policial, no dia 25 de maio de 2015, em Vitória do Mearim.

A sessão do julgamento foi presidida pelo juiz Antônio Agenor Gomes. Representando o Ministério Público, a promotora Cristiane Lago, e na assistência de acusação o advogado Ângelo Calmon. Já a defesa dos militares foi feita pelo advogado Erivelton Lago, enquanto a do vigilante por Natan Chaves.

Onze testemunhas estão previstas para serem ouvidas pelo magistrado e submetidas a perguntas realizadas pela defesa e acusação. Os três acusados também prestaram esclarecimentos sobre o fato e, em seguida, foi aberto para o debate. Somente após essa fase é que seria pronunciado a sentença pelo juiz.

A promotora declarou que o motivo do desaforamento do processo para São Luís foi devido ao fato da grande repercussão na época e que as provas são testemunhais e periciais. Ela disse, também, que as vítimas não têm antecedentes criminais, eram amigos de infância e residiam em Arari. Ela afirmou que Irialdo Batalha levou quatro tiros. Já o advogado Erivelton Lago disse esse caso foi uma fatalidade e os policiais estavam no estrito cumprimento do dever funcional.

Presos policiais suspeitos de cometerem homicídios no MA

As investigações seguem na Superintendência Estadual de Homicídios e Proteção à Pessoa.

A Polícia Civil do Estado do Maranhão, através da Superintendência Estadual de Homicídios, Delegacias Regionais de Caxias e Timon, com apoio da Polícia Militar e Centro Tático Aéreo, deflagrou a “Operação Balaiada”, nas cidades de Caxias e Aldeias Altas, no Maranhão. Na ocasião, cinco policiais militares e dois civis foram temporariamente presos.

De acordo com informações da polícia, foram cumpridos mandados de prisão temporária e busca e apreensão expedidos pela Primeira Vara da Comarca de São Luís. Foram presos cinco policiais militares e dois civis moradores do município de Aldeias Altas, sendo todos apontados como integrantes de grupos organizado que cometia homicídios e outros delitos penais na região de Caxias e Aldeias Altas.

As investigações seguem na Superintendência Estadual de Homicídios e Proteção à Pessoa.

Justiça doa à PM quase 130 bicicletas apreendidas

Batalhão de Polícia Militar solicitou as bicicletas para repassar às crianças da comunidade que precisam se deslocar.

A Justiça doou, através da diretoria do Fórum de Balsas, 129 bicicletas ao Comando de Policiamento do Interior - 4º Batalhão de Polícia Militar.

O batalhão preencheu todos os requisitos constantes no Edital 01/2019, que tratou sobre a destinação de bens apreendidos em processos criminais que tramitam na unidade judicial. De acordo com o juiz diretor Tonny Carvalho Araújo Luz, duas instituições se inscreveram para receber as bicicletas: O Batalhão de Polícia Militar e a Pastoral da Mulher Marginalizada.

O magistrado destacou que o Batalhão de Polícia Militar solicitou as bicicletas para repassar às crianças da comunidade que precisam se deslocar para as atividades desenvolvidas pela PM, objetivando não parar com os estudos e aprendizados dos mesmos que encontram-se em fase de crescimento e precisam continuar nesse projeto.

O projeto Pelotão Mirim é executado no 4º Batalhão de Polícia Militar, de segunda a quinta-feira nos turnos manhã e tarde. Lá, são desenvolvidas atividades didático-pedagógicas que contribuem para o desenvolvimento sócio educacional de 260 alunos, sendo que 86% de crianças e adolescentes que participam do projeto são oriundos de escolas públicas.

PROVIMENTO - O Provimento Nº 16/2018, assinado pelo Presidente do Tribunal de Justiça e pelo Corregedor-Geral da Justiça, dispõe sobre a destinação de bens apreendidos em procedimentos criminais com trâmite nas unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão. O documento leva em consideração a elevada quantidade de bens apreendidos existentes em delegacias de Polícia Civil e nos depósitos públicos das comarcas do Estado do Maranhão, vinculados a inquéritos policiais ou processos penais em curso.

Ex-agente penitenciário, suspeito de aplicar golpes, responderá em liberdade

O ex-agente penitenciário, usava documentos e contracheques falsos para aplicar golpes.

O ex-agente penitenciário Charles William Campos Correa suspeito de aplicar golpes em lojas do município de Santa Inês, a 250 km de São Luís, responderá pelo crime em liberdade. Ele preso na última quarta-feira (24), pagou uma fiança no valor de R\$ 3.326 reais e foi posto em liberdade.

A decisão foi da juíza Denise Pedrosa Torres, que pertence a 4ª Vara de Santa Inês, que homologou a prisão em flagrante do suspeito de estelionato. Segundo a decisão judicial, Charles William deve se apresentar ao Poder Judiciário toda vez que for solicitado.

O ex-agente penitenciário, usava documentos e contracheques falsos para aplicar golpes. Ele foi flagrado tentando dar golpe em uma loja. Através de uma denúncia, os policiais chegaram até o suspeito.

Ainda de acordo com a polícia, Charles Willian Campos Correa não era mais agente penitenciário há cerca de seis meses. Ele estava prestes a ser nomeado pra o efetivo da Polícia Militar do Maranhão (PMMA).

Preso por incêndio a ônibus no PI iria comprar carro de juiz do MA

Um dos presos em operação deflagrada no Piauí – para captura de suspeitos de incêndios a ônibus em Teresina no mês de março – negociava a compra de um veículo de luxo de um juiz do Maranhão.

Leonardo Oliveira da Costa, conhecido como Léo Gordinho, estava com o carro e a quantia de R\$ 190 mil em espécie para comprá-lo. A caminhonete Toyota SW4 vale cerca de R\$ 200 mil. Leonardo e mais nove pessoas foram presas suspeitas de participação nos incêndios a ônibus no mês de março em Teresina.

A operação foi realizada no início do fim de semana pelo Grupo de Repressão ao Crime Organizado (Greco) em parceria com a Diretoria de Inteligência da Secretaria Estadual da Segurança Pública, Delegacia Especializada em Prevenção e Repressão a Entorpecentes (Depre), Delegacia de Polícia Interestadual (Polinter) e Delegacia de Repressão ao Narcotráfico de Timon, no Maranhão.

Prefeito de Lago do Junco é suspeito de operações de mais de R\$ 4 milhões

Prefeito foi penalizado com a perda do cargo, além da suspensão dos direitos políticos.

O juiz Marcelo Farias (1ª Vara de Lago da Pedra), condenou o prefeito de Lago do Junco (termo judiciário), Osmar Fonseca dos Santos, pela prática de atos previstos na Lei de Improbidade Administrativa (nº 8.429/92), no julgamento de Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual. Da sentença do juiz cabe apelação ao Tribunal de Justiça do Maranhão.

O prefeito foi penalizado com a perda do cargo; suspensão dos direitos políticos por cinco anos; pagamento de multa civil de 100 vezes o valor da sua remuneração e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, por três anos.

O gestor foi acusado pelo Ministério Público Estadual (MPE) de deixar de atender, “de forma deliberada”, diversos pedidos de informações em 11 processos administrativos que apuraram supostas irregularidades na aplicação de verbas públicas, o que representa “omissão ao dever legal de prestar informações e afronta aos princípios da publicidade e moralidade associados à gestão pública”.

No decorrer do inquérito civil, o MPE requisitou as informações ao gestor em janeiro e fevereiro de 2017, entrou com a ação em março do mesmo ano e ele foi citado pessoalmente no mês seguinte. Mas somente depois da audiência de instrução, em 28.11.2017, após nova requisição, é que juntou aos autos os extratos bancários. PERÍCIA - A pedido do MPE, foi determinada uma perícia sobre movimentações financeiras, pelo Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro da Polícia Civil do Estado do Maranhão, e requisitados dados bancários do período de 1º.01 a 31.12.2016 ao Banco Central. O laudo pericial apontou operações bancárias suspeitas que totalizam R\$ 4.814.487,16 na movimentação financeira do Município de Lago do Junco, no exercício de 2016.

Nas contas do FUNDEB foram feitas transferências de R\$ 2.669.700,00 para outra conta do Município de Lago do Junco, valor que corresponde a 21,74 % de toda a verba do fundo recebida no ano. De acordo com a sentença, tais transferências ocorreram em desrespeito ao artigo 2º, § 1º do Decreto nº 7.507/2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios.

Do Fundo Municipal de Saúde foram realizadas transferências no total de R\$ 884.536,51 para outras contas de Lago do Junco. Já do Fundo Municipal de Assistência Social as transferências foram no valor de R\$ 132.120,55 para outras contas do município.

A empresa “W L Empreendimentos e Locações” teria recebido R\$ 1.078.486,35 durante o ano de 2016, da conta do FUNDEB do Município de Lago do Junco, sem contrato correspondente, em ano eleitoral. As empresas “M. F. Sales Macedo - ME” e “M. A. S. de Sousa” teriam recebido, do Fundo de Assistência Social do Município, o

valor de R\$ 49.643,75.

SONEGAÇÃO - O juiz Marcelo Farias esclareceu que o processo não trata do crime de lavagem de dinheiro e não elucida a trilha percorrida pelas transferências de valores. Informou que os autos versam somente sobre a sonegação de informações bancárias pelo Prefeito do Lago do Junco. Como os peritos não concluíram acerca do destino final dos valores, o juiz deixou de condenar o gestor ao ressarcimento integral do dano.

Marcelo Farias assegurou não haver dúvida de que o réu infringiu as normas que o obrigavam, na qualidade de administrador da coisa pública, a prestar contas “no tempo, modo e formas exigidos em lei”, o que causou embaraços na investigação ministerial.

“... A conclusão evidente é que o réu praticou atos de improbidade administrativa que se subsumem-se aos tipos do artigo 11, incisos II e IV da Lei Federal nº 8.429/92, quais sejam, atos que atentam contra princípios da Administração Pública (Moralidade e Publicidade) por retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício e negar publicidade aos atos oficiais”, ressaltou o magistrado.

DEFESA - A defesa argumentou que dos 11 procedimentos listados denúncia, dez se referem a “prestações de contas de repasses e convênios de responsabilidade do ex-prefeito municipal Haroldo Leda. Sustentou que os ofícios não teriam sido recebidos pessoalmente pelo prefeito e que não houve omissão, mas simples atrasos na prestação das informações.

No entanto, relata os autos, quando ouvido em audiência, o prefeito confessou que teve ciência dos ofícios ministeriais e que os recebia em papel e pelo e-mail pessoal. Em depoimento, a irmã do acusado - que recebia os ofícios - afirmou na Justiça que depois de receber os documentos comunicava ao prefeito.

O réu juntou aos autos cópias dos extratos do FUNDEB (Fundo Municipal de Saúde e do Fundo de Assistência Social) do exercício de 2016, mas não juntou cópia de petição que comprovaria ter enviado a tempo esses documentos à Promotoria, como disse na audiência. Do TJMA.

Caso do assassinato do mecânico Irialdo Batalha é julgado em São Luís

Vídeo no link: <https://youtu.be/4aTvXXJ6eoM>

Ministério Público cumpre mandado de busca e apreensão em cinco cidades do MA

GAECO, Promotoria de Justiça de Itapecuru-Mirim e Polícia Civil integram operação.

O Ministério Público do Maranhão (MPMA), por meio do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) e da 1ª Promotoria de Justiça de Itapecuru-Mirim, com apoio da Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor) e da Polícia Civil do Estado do Maranhão, realizaram na manhã desta segunda-feira (29), uma operação conjunta para cumprir doze mandados de busca e apreensão. Foram apreendidos documentos, computadores, telefones celulares.

A ação aconteceu simultaneamente nas cidades de Itapecuru-Mirim, Matões do Norte, Pirapemas, Bacabal e São Luís. Os mandados foram expedidos pela 1ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha, em atendimento ao pedido do Ministério Público.

O Procedimento Investigatório Criminal apurou que o Município de Itapecuru-Mirim realizou procedimentos licitatórios irregulares para a contratação de serviços de montagem e desmontagem de estrutura, iluminação de palco, gerador e contratação de bandas musicais para as festividades do Carnaval do ano de 2016. A licitação teria sido feita para beneficiar a empresa Jaime R. da Costa - ME. As ilegalidades foram cometidas na gestão do ex-prefeito Magno Rogério Siqueira Amorim.

Segundo o promotor de justiça Igor Adriano Trinta Marques, que atua na 1ª Promotoria de Justiça de Itapecuru-Mirim, “foram encontradas diversas irregularidades. O que se observa é um esquema bem montado, objetivando a prática de crimes relacionados a fraudes em processos licitatórios, desvio e apropriação de verbas públicas”.

Irregularidades

As investigações apuraram que o Pregão Presencial nº 021/2016, realizado pelo município de Itapecuru-Mirim foi conduzido em desacordo com o que regem o Decreto Federal nº 3.555/00, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/93.

Foram identificadas a inexistência de comprovantes de publicação do aviso de licitação, assim como a publicação do resultado do pregão e ainda da publicação do extrato do contrato, evidenciando o direcionamento do processo licitatório para que a empresa fosse vencedora.

Foi constatado, ainda, que os serviços foram executados pela empresa M. Peixoto de Alencar, embora a empresa Jaime R. da Costa tenha sido contratada pelo Município. O ex-gestor contratou diretamente a empresa M. Peixoto de Alencar pelo valor de R\$ 60 mil. Mas o valor do contrato licitado era de R\$ 1.408.300,00.

Justiça determina que moradores desocupem casas em áreas de risco

A Justiça vai intimar os moradores em caráter urgente, via oficial de justiça.

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís proferiu decisões nas quais determina a retirada imediata dos moradores residentes em imóveis situados em áreas de risco. As decisões sustentam a necessidade de resguardar o direito à vida desses moradores, tendo em vista a grave situação em que se encontram os imóveis, até que sejam realizadas as obras e intervenções necessárias para eliminação dos riscos.

A Justiça vai intimar os moradores em caráter urgente, via oficial de justiça, com o objetivo de garantir a imediata aplicação desta decisão judicial. O juiz Douglas Martins, titular da unidade judicial, determinou, ainda, que o Município de São Luís providencie a colocação das famílias em abrigos, bem como eventual remoção dos mesmos para casa de familiares, distribuição de cestas básicas, inscrição no programa de aluguel social, até que uma solução mais viável seja encontrada.

Sustenta o autor da ação, o Município de São Luís, que foram mapeadas todas as áreas de risco em diversos bairros de São Luís e, diante da recusa de alguns moradores em deixar suas casas, entrou com uma ação para cada comunidade que se encontra em risco. Os bairros que apresentam áreas em situação de risco são Sacavém, Túnel do Sacavém, Vila Bacanga, Coroadinho, Primavera Bom Jesus, Sá Viana, Anjo da Guarda, Dom Luís, Vila Lobão, Ribeira, João de Deus, Residencial Paraíso, Vila Isabel Cafeteira, Vila Embratel, Centro e Diamante.

Relata a ação: “O Município de São Luís através de laudos expedidos pela Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania (Semusc) e Superintendência pela Defesa Civil (SUDEC), tomou conhecimento do perigo eminente às famílias moradoras de imóveis localizados em diversos pontos da capital que apresentam risco de deslizamento/desmoronamento, ocasionadas pelas fortes chuvas sucessivamente ocorridas na Capital, especialmente entre os dias 23 e 24 de março do corrente ano, data inicial dos evidentes perigos a que foram expostos diversos imóveis e por conseguinte seus moradores, inclusive, com a ocorrência de deslizamento em algumas localidades”.

NOTIFICAÇÃO - O Município destacou que a Defesa Civil já procedeu com as devidas notificações aos moradores desses imóveis objetivando a imediata desocupação com o fim de preservar suas vidas e integridade física, muito embora alguns tenham se recusado a assinar ou mesmo saírem de suas casas. “A municipalidade, através de suas secretarias especializadas estão enveredando esforços diários e incessantes através de aviso de interdição e desocupação, com o intuito de proceder a retirada das famílias nas localidades apontadas desde a constatação do perigo, o qual vem se agravando a cada chuva”, alegou o autor.

Nos pedidos, sendo um para cada comunidade que se encontra em situação de risco, o Município frisa que muitos moradores se recusam a saírem dos imóveis, fato inclusive veiculado em matérias jornalísticas, citando que alguns acataram a solicitação de retirada imediata, mas acabaram retornando após a redução das chuvas. “Assim, frente aos entraves para necessárias desocupações a fim de evitar a consumação irremediável do

perigo se alguma medida não for adotada, é que a municipalidade solicitou apoio também junto à Defensoria Pública para atuar conjuntamente na soma de esforços para a retirada dos cidadãos que se encontram resistentes em permanecerem nas áreas de risco, em reunião ocorrida no último dia 25 de março”, relata o Município.

MPMA cumpre mandado de busca e apreensão em Itapecuru-Mirim

GAECO, Promotoria de Justiça de Itapecuru-Mirim e Polícia Civil integram operação

O Ministério Público do Maranhão (MPMA), por meio do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) e da 1ª Promotoria de Justiça de Itapecuru-Mirim, com apoio da Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor) e da Polícia Civil do Estado do Maranhão, realizaram na manhã desta segunda-feira, 29, uma operação conjunta para cumprir doze mandados de busca e apreensão. Foram apreendidos documentos, computadores, telefones celulares.

A ação aconteceu simultaneamente nas cidades de Itapecuru-Mirim, Matões do Norte, Pirapemas, Bacabal e São Luís. Os mandados foram expedidos pela 1ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha, em atendimento ao pedido do Ministério Público.

O Procedimento Investigatório Criminal apurou que o Município de Itapecuru-Mirim realizou procedimentos licitatórios irregulares para a contratação de serviços de montagem e desmontagem de estrutura, iluminação de palco, gerador e contratação de bandas musicais para as festividades do Carnaval do ano de 2016. A licitação teria sido feita para beneficiar a empresa Jaime R. da Costa - ME. As ilegalidades foram cometidas na gestão do ex-prefeito Magno Rogério Siqueira Amorim.

Segundo o promotor de justiça Igor Adriano Trinta Marques, que atua na 1ª Promotoria de Justiça de Itapecuru-Mirim, "foram encontradas diversas irregularidades. O que se observa é um esquema bem montado, objetivando a prática de crimes relacionados a fraudes em processos licitatórios, desvio e apropriação de verbas públicas".

IRREGULARIDADES

As investigações apuraram que o Pregão Presencial nº 021/2016, realizado pelo município de Itapecuru-Mirim foi conduzido em desacordo com o que regem o Decreto Federal nº 3.555/00, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/93.

Foram identificadas a inexistência de comprovantes de publicação do aviso de licitação, do comprovante de publicação do resultado do pregão e dos comprovantes de publicação do extrato do contrato, evidenciando o direcionamento do processo licitatório para que a empresa fosse vencedora.

Foi constatado, ainda, que os serviços foram executados pela empresa M. Peixoto de Alencar, embora a empresa Jaime R. da Costa tenha sido contratada pelo Município. O ex-gestor contratou diretamente a empresa M. Peixoto de Alencar pelo valor de R\$ 60 mil. Mas o valor do contrato licitado era de R\$ 1.408.300,00.

PEC acaba com aposentadorias para juízes e promotores afastados dos cargos e limita férias

por Aquiles Emir - 30 de abril de 2019023

Tramita no Senado uma proposta de emenda à Constituição (PEC) que limita a 30 dias a duração das férias dos magistrados e dos membros do Ministério Público (MP). A PEC 58/2019 também veda a adoção da aposentadoria compulsória como sanção disciplinar para juízes e prevê a demissão deles e de integrantes do MP, por interesse público. O texto aguarda designação do relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

A proposta, do senador Carlos Viana (PSD-MG), reduz o período de férias dos magistrados e membros do Ministério Público, que hoje é de 60 dias, para 30 dias, visando diminuir os gastos públicos e garantir maior eficiência aos jurisdicionados.

“Não podemos conceber que o labor dos juízes e também dos membros do Ministério Público implique, em comparação com diversas outras profissões dos setores público e privado, a necessidade de se ausentar de suas funções por 60 dias a cada ano”, justifica Carlos Viana.

A matéria altera também a sanção aplicada a magistrados que cometem infrações administrativas, possibilitando a demissão, por meio de processo administrativo interno. Atualmente o infrator é aposentado compulsoriamente, recebendo proventos proporcionais ao tempo de serviço, podendo somente perder o cargo após sentença transitada em julgado, ou seja, quando não houver mais possibilidades de recorrer.

“Entendemos que a aposentadoria compulsória não é sanção adequada nem proporcional à gravidade da conduta do magistrado, devendo ser substituída pela demissão. O Estado não pode ser obrigado a seguir remunerando quem atentou contra a moralidade pública, e isso não significa afronta à harmonia entre os Poderes, mas sim a ressignificação da garantia constitucional, notadamente aqueles que regem a administração pública como a supremacia do interesse público, a moralidade, a probidade e a eficiência”, argumenta o senador.

(Agência Senado)

Suspeito de aplicar golpes, ex-agente penitenciário é posto em liberdade após pagar fiança no MA

Charles William Campos Correa foi preso na última quarta-feira (24) após ser suspeito de aplicar golpes em lojas em Santa Inês.

O ex-agente penitenciário Charles William Campos Correa que foi preso na última quarta-feira (24) após ser suspeito de aplicar golpes em lojas do município de Santa Inês, a 250 km de São Luís, foi posto em liberdade na última sexta-feira (26) após pagar uma fiança no valor de R\$ 3.326 reais.

A decisão foi da juíza Denise Pedrosa Torres, que pertence a 4ª Vara de Santa Inês, que homologou a prisão em flagrante do suspeito de estelionato, que responderá pelo crime em liberdade. Segundo a decisão judicial, Charles William deve se apresentar ao Poder Judiciário toda vez que for solicitado.

Segundo a polícia, Charles William Campos foi preso depois de passar por três das grandes lojas da cidade fazendo compras com documentação falsa e quando já tentava aplicar golpe em uma quarta estabelecimento ele foi autuado em flagrante pelos policiais.

De acordo com a polícia, em uma única loja a compra foi de R\$ 7 mil reais, em outra R\$ 2.500 mil reais e mais R\$ 100 reais na terceira. As compras eram roupas calçados, eletrônicos, sempre itens caros.

A polícia diz ainda que representantes de uma das lojas disseram que Charles William Campos Correa já vinha agindo no comércio da cidade desde o início do mês de abril, sempre com a mesma identidade falsa, mas dando um endereço diferente. Em uma das lojas ele chegou a apresentar um contracheque falso da prefeitura de Santa Inês, onde ele dizia ocupar a função de farmacêutico.

Câmara consegue na Justiça segunda vitória em favor dos feirantes do Vinhais

O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, proferiu sentença, nesta última terça-feira (23), concedendo liminar favorável a uma ação popular impetrada pelo vereador Pavão Filho (PDT) em favor dos comerciantes que trabalham em área conhecida como Feirinha do Vinhais.

No despacho, o magistrado deferiu o pedido formulado pelo parlamentar determinando a desinterdição da área feita por um suposto proprietário, dando um prazo de três dias para a retirada dos contêineres do local com a fixação de multa diária de R\$ 5 mil em caso de descumprimento.

Pavão Filho comemorou a decisão proferida pelo juiz, considerando ilegal a interdição do terreno da Feirinha do Vinhais.

“Os feirantes do Vinhais, que estão lá há vários anos, foram vitoriosos, e esta é, também, uma vitória da Câmara Municipal de São Luís”, afirmou o pedetista.

De acordo com a sentença, os comerciantes poderão ocupar a área até o julgamento do mérito. Desde o início deste mês, os feirantes vinham cobrando uma solução por parte da prefeitura de São Luís, após o empresário César Roberto Botelho Araújo, que se diz proprietário do terreno, impedir a realização da Feirinha e colocar contêineres no local.

Na decisão, o magistrado determina que César Roberto Botelho Araújo, no prazo de três dias, retire os contêineres, caçamba e o esqueleto de um caminhão velho do local no qual era realizada a Feirinha e se abstenha de ocupar a área, até decisão de mérito.

Comissão de vereadores - Quando o problema chegou ao Poder Legislativo Municipal, o presidente da Câmara de São Luís, vereador Osmar Filho (PDT), para resolver o conflito, instituiu uma comissão visando buscar uma solução para o caso, formada pelos vereadores Pavão Filho (PDT), Marcial Lima (PRTB), Edson Gaguinho (Podemos), Genival Alves (PRTB) e Honorato Fernandes (PT).

Como a reivindicação do imóvel não havia sido judicializada, Marcial Lima e César Bombeiro impetraram uma primeira ação popular, requerendo tutela de urgência no sentido de que fosse determinada a retirada dos contêineres que impediam o acesso ao espaço da Feira Livre até o julgamento final do mérito.

No despacho anterior, publicado no último dia 16, Douglas Martins deu prazo de cinco dias para a retirada dos contêineres de fixou multa diária de R\$ 5 mil em caso de descumprimento.

O magistrado pediu que a determinação fosse cumprida com urgência, se necessário em razão do feriado, por Oficial de Justiça Plantonista, e designou o dia 24 de julho, às 9h, para realização de audiência de conciliação.

Texto: Manoel dos Santos Neto

Fotos: Paulo Caruá

Justiça condena vigilante e PMs envolvidos na morte de mecânico no MA

O 2º Tribunal de Júri de São Luís condenou nesta terça-feira (30), vigilante Luís Carlos Machado de Almeida, a 16 anos e 6 meses de reclusão pela morte do mecânico Irialdo Batalhar. O crime ocorreu em maio de 2015, no município de Vitória do Mearim (178 km de São Luís).

Luís Carlos também foi condenado pelos crimes de usurpação de função pública e fraude processual a mais 6 meses de detenção. O juiz que presidiu o júri, Antônio Agenor Gomes, manteve a prisão preventiva do réu e negou ao acusado o direito de recorrer à decisão em liberdade.

Os jurados também condenara a 7 anos e 4 meses de reclusão, em regime semiaberto, o soldado da Polícia Militar do Maranhão, Flávio Roberto Gomes dos Santos, pela tentativa de homicídio de Diego Gianni Ferreira Fernandes, que estava na moto de Irialdo Batalha, no momento do crime. O policial também foi condenado a 1 ano e 6 meses de detenção por homicídio, além dos crimes de prevaricação (3 meses de detenção), usurpação da função pública (3 meses), fraude processual (3 meses) e denúncia caluniosa (2 anos de reclusão).

Já o sargento da PMMA, José Miguel de Castro, foi condenado pelos crimes de de prevaricação (3 meses de detenção), usurpação de função pública (3 meses), fraude processual (3 meses) e denúncia caluniosa (2 anos de reclusão). Ele foi absolvido dos crimes de homicídio e tentativa de homicídio. O juiz Antônio Agenor Gomes concedeu aos dois policiais militares o direito de recorrerem em liberdade da decisão do júri.

O julgamento começou por volta das 8h30 de segunda-feira (29) e só terminou às 13h desta terça-feira, no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau).

Foram ouvidas 11 testemunhas e interrogados os três réus. Familiares das vítimas Irialdo Batalha e Diego Fernandes acompanharam a sessão de julgamento até o final. Parentes dos acusados também estiveram no salão de júri.

Relembre o caso

Segundo a denúncia do Ministério Público, no dia 28 de maio de 2015, por volta das 17h, na BR 222, área do perímetro urbano da cidade de Vitória do Mearim, as vítimas Diego Gianni Ferreira Fernandes que pilotava uma moto, e Irialdo Batalha, que estava na garupa do veículo, foram atingidas por disparos de arma de fogo, por terem desobedecido a ordem de parar na blitz policial.

Ainda conforme o órgão ministerial, o vigilante Luís Carlos Almeida efetuou dois tiros contra a cabeça do mecânico Irialdo Batalha que já se encontrava no ferido e agonizando no chão. De acordo com a denúncia feita pelo promotor de Justiça, José Emanuel da Silva, os dois militares concorreram para a morte da vítima, ao

consentirem que o vigilante contratado do município de Vitória do Mearim participasse da operação da Polícia Militar, inclusive com o porte ostensivo e ilegal de arma de fogo.

A promotora de Justiça, Cristiane Lago, disse que em virtude da repercussão do crime na cidade de Vitória do Mearim, foi pedido o desaforamento para que o julgamento fosse realizado pelo Tribunal do Júri de São Luís.

Justiça determina desocupação de casas em áreas de risco em São Luís

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís determinou a retirada imediata dos moradores residentes em imóveis situados em áreas de risco em São Luís.

A decisão sustenta a necessidade de resguardar o direito à vida desses moradores, tendo em vista a grave situação em que se encontram os imóveis, até que sejam realizadas as obras e intervenções necessárias para eliminação dos riscos.

A Justiça vai intimar os moradores em caráter urgente, via oficial de justiça, com o objetivo de garantir a imediata aplicação desta decisão judicial.

O juiz Douglas Martins, titular da unidade judicial, determinou, ainda, que o Município de São Luís providencie a colocação das famílias em abrigos, bem como eventual remoção dos mesmos para casa de familiares, distribuição de cestas básicas, inscrição no programa de aluguel social, até que uma solução mais viável seja encontrada.

Segundo o autor da ação, o Município de São Luís, a Defesa Civil mapeou todas as áreas de risco de deslizamento/desmoronamento em diversos bairros da capital maranhense e, diante da recusa de alguns moradores em deixar suas casas, entrou com uma ação para cada comunidade que se encontra em risco.

Os bairros que apresentam áreas em situação de risco são Sacavém, Túnel do Sacavém, Vila Bacanga, Coroadinho, Primavera, Bom Jesus, Sá Viana, Anjo da Guarda, Dom Luís, Vila Lobão, Ribeira, João de Deus, Residencial Paraíso, Vila Isabel Cafeteira, Vila Embratel, Centro e Diamante.

Ainda segundo o Município, através da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social SEMCAS), está prestando o auxílio às famílias que, após desocupação, não tiverem pra onde ir. “Estas deverão ser remanejadas para locais previamente preparados para recebê-los até a disposição do auxílio aluguel ou serem inseridos no programa de habitação (dentro dos estritos limites da lei), uma vez que para a concretização do auxílio, o Poder Público Municipal necessita realizar procedimentos de cadastro e controle, a fim de que os benefícios legais e os recursos municipais sejam destinados a quem de direito.

Por fim, alega que já está sendo feita a distribuição de cestas básicas para as famílias que já desocuparam seus imóveis e se encontram em casa de familiares, abrigos e congêneres, com a devida proporção entre a quantidade de membros de cada família e quantidade de produtos alimentícios capaz de atender a necessidade de todos. Da mesma forma, para as famílias manejadas para abrigos, estão sendo distribuído alimentação regular condizente com as principais refeições do dia.

Confira o que funciona e o que fecha no feriado de 1º de maio

Nessa quarta-feira, dia 1º, é feriado do Dia do Trabalhador. Por isso, o comércio, vai estar de portas fechadas, assim como supermercados, bancos, casas lotéricas e repartições públicas que só reabrem as portas na próxima quinta-feira, dia 2.

Vale lembrar que o feriado do trabalhador é protegido pela convenção coletiva, em que o comércio fecha de maneira geral. Instituições financeiras e poder público também não funcionam nesse dia. Estarão disponíveis ao público, apenas as atividades básicas como hospitais, alimentação e lazer.

Confira abaixo o que vai funcionar e o que fecha no feriado:

SHOPPINGS

As lojas estarão fechadas nessa quarta-feira (1º). Apenas cinemas, áreas de lazer e praças de alimentação funcionam normalmente. Na quinta-feira, tudo volta ao horário normal.

SUPERMERCADOS

De acordo com a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Maranhão (Fecomércio-MA), os supermercados permanecerão fechados no dia 1º de maio.

LOJAS

Comércio do Centro de São Luís e as lojas de rua estarão fechados em 1º de maio e voltam a funcionar normalmente na quinta-feira (2).

CORREIOS

As agências não funcionam.

AGÊNCIAS BANCÁRIAS

Segundo a Federação Brasileira de Bancos (Febraban), as agências bancárias não abrem no feriado do Trabalhador. Os consumidores podem utilizar os canais alternativos de atendimento bancário, como os caixas eletrônicos e internet banking.

CEMAR

Durante o feriado desta quarta-feira (01), Dia do Trabalho, as agências de atendimento presenciais e os postos de coletas seletiva do Ecocepar não funcionarão em todo o Estado, retornando as atividades normais no dia seguinte, quinta-feira (02). A Central de Atendimento da Cemar estará funcionando normalmente pelo número 116, com ligação gratuita.

TRIBUNAIS

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), Tribunal Regional Eleitoral (TER-MA) e Tribunal Regional do Trabalho tem o expediente suspenso nesse dia 1º. Para o atendimento de demandas urgentes, funcionará o serviço de plantão judicial.

No caso do TJ, serão atendidas as demandas nas esferas cível e criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros.

No caso do TRT-MA, serão mantidos os plantões judiciais na primeira instância (Varas do Trabalho) e na segunda instância (TRT).

DEMAIS REPARTIÇÕES PÚBLICAS:

Apenas serviços essenciais à população, tal como limpeza pública, guarda municipal e fiscalizações de trânsito, funcionando em regime de plantão. Pronto Socorro, Hospitais Municipais e Estaduais, Unidades de Pronto Atendimento e Centros de Saúde 24 horas devem funcionar. As delegacias não funcionarão apenas os plantões centrais.